





Boa Vista, 3 de janeiro de 2014

Disponibilizado às 20:00 de 02/01/2014

ANO XVII - EDIÇÃO 5184

Composição

Desa. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha Vice-Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira Corregedor-Geral de Justiça

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho Des. Mauro José do Nascimento Campello Des. Gursen De Miranda Membros

> Elízio Ferreira de Melo Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância

(95) 8404 3123 Justiça no Trânsito

(95) 8404 3086

Presidência (95) 3198 2811

Assessoria de Comunicação Social (95) 3198 2830

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Secretaria de Gestão Administrativa (95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística (95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação (95) 3198 2865

Secretaria de Orçamento e Finanças (95) 3198 4123

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Palácio da Justiça Praça do Centro Cívico, 256 - Centro CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

(95) 3198 4152

Vara da Justiça Itinerante 0800 280 8580

Ouvidoria 0800 280 9551

(95) 3224 4395 (95) 8404 3086

(95) 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI (95) 3198 4733

0800 280 0037

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Expediente de 02/01/2014.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS Nº 0000.13.001846-8 - BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: LILIAN MÔNICA DELGADO BRITO

PACIENTE: REINALDO ARAÚJO DE MELO

AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL

RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

Por razões de prudência, condiciono o exame do pedido liminar requerido à oitiva da autoridade coatora. Diante disso, determino à Câmara Única que expeça ofício à 5ª Vara Criminal para que preste as informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013.

Des. Almiro Padilha

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR **DIRETOR DA SECRETARIA**

JUSTIÇA ITINERANTE

COMPETÊNCIA

A Vara da Justiça Itinerante tem competência para atuar em todo o Estado. A unidade abriga o Programa Itinerante de Registros, Justiça no Trânsito, Núcleos de Atendimento e Conciliação e a Unidade Móvel (ônibus), que atende nos bairros da Capital e municípios do interior do Estado.

SERVIÇOS

- · Divórcio Consensual;
- Guarda e Responsablidade de Menor;
- Declaração de União Estável;
- Pensão Alimentícia;
- Exoneração de Alimentos;
- · Revisional de Alimentos;
- Conversão de Separação em Divórcio;
- Dissolução de Sociedade de Fato;
- Ação de Cobrança;
- · Reconhecimento de Paternidade e Maternidade.

CONTATOS

Vara da Justiça Itinerante (Sede) Av. Glaycon de Paiva, 1681 - São Vicente

Faculdade Estácio Atual - Bairro União Telefone: 2121-5500

PARCEIROS

- · Ministério Público:
- · Defensoria Pública;
- · Instituto de Identificação;
- · Delegacia Regional de Trabalho;
- · Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Prefeituras Municipais;
- Fundação Nacional do Índio Funai;
- · Cartórios de Registro Civil;
- · Exército Brasileiro;
- · Corpo de Bombeiros;
- · Polícia Militar;
- · Tribunal Regional Eleitoral;



PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2014

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 001 – Conceder à Dr.ª JOANA SARMENTO DE MATOS, Juíza Substituta, licença para tratamento de saúde no período de 20 a 25.11.2013.

N.º 002 – Conceder à Dr.ª JOANA SARMENTO DE MATOS, Juíza Substituta, 02 (dois) dias de recesso forense, referente ao saldo remanescente de 2012, nos dias 09 e 10.12.2013.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA N.º 003, DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2014

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2.º da Resolução n.º 028/2005, publicada no DPJ n.º 3259, de 06.12.2005,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para trabalharem durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20.12.2013 e 06.01.2014, inclusive, conforme quadro abaixo:

N.º	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
1	Paulo Ricardo Sousa Cavalcante	Comarca de Mucajaí	Técnico Judiciário
2	Greci Mara Pinto Souza	Gabinete da Vice-Presidência	Assessor Jurídico I
3	Fernando Marcelo Laurentino	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete
4	Valdira Conceição dos Santos Silva	Secretaria de Orçamento e Finanças	Assessor Jurídico II

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA N.º 004, DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2014

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 966, de 25 de junho de 2013, e n.º 1656, de 05 de novembro de 2013, que estabelecem os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho - GAD, para o ciclo de avaliação de 2013;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o Anexo I da Portaria n.º 1656/2013, nos seguintes moldes:

ANEXO I
Unidades Judiciárias participantes da GAD e Metas

Unidades Judiciárias p	Participantes da OF	Metas	
Unidade Judiciária	100%	90%	80%
1ª VARA CÍVEL 7ª VARA CÍVEL	1,08 em diante	0,99 a 1,07	0,90 a 0,98
2ª VARA CÍVEL 8ª VARA CÍVEL	1,08 em diante	0,99 a 1,07	0,90 a 0,98
3ª VARA CÍVEL 4ª VARA CÍVEL 5ª VARA CÍVEL 6ª VARA CÍVEL	1,08 em diante	0,99 a 1,07	0,90 a 0,98
1º JUIZADO CÍVEL 2º JUIZADO CÍVEL 3º JUIZADO CÍVEL	0,98 em diante	0,95 a 0,97	0,90 a 0,94
1ª VARA CRIMINAL + 1ª MILITAR 7ª VARA CRIMINAL + 2ª MILITAR	1,25 em diante	1,15 a 1,24	1,05 a 1,14
2ª VARA CRIMINAL	1,35 em diante	1,23 a 1,34	1,10 a 1,22
3ª VARA CRIMINAL	1,25 em diante	1,13 a 1,24	1,00 a 1,12
4ª VARA CRIMINAL 5ª VARA CRIMINAL 6ª VARA CRIMINAL	1,05 em diante	0,98 a 1,04	0,90 a 0,97
VARA ITINERANTE	1,01 em diante	0,99 a 1,00	0,97 a 0,98
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1,18 em diante	1,10 a 1,17	1,02 a 1,09
1º JESP CRIMINAL EXECUÇÃO	1,08 em diante	0,99 a 1,07	0,90 a 0,98
JESP - VDF C/ MULHER	1,08 em diante	0,99 a 1,07	0,90 a 0,98
MUCAJAÍ CARACARAÍ	1,04 em diante	0,96 a 1,03	0,88 a 0,95
ALTO ALEGRE BONFIM PACARAIMA	1,08 em diante	0,99 a 1,07	0,90 a 0,98
SÃO LUIZ RORAINÓPOLIS	1,00 em diante	0,93 a 0,99	0,85 a 0,92
TURMA RECURSAL	1,00 em diante	0,95 a 0,99	0,90 a 0,94
CÂMARA ÚNICA TRIBUNAL PLENO	1,06 em diante	1,03 a 1,05	1,00 a 1,02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de janeiro de 2014.

Des. ALMIRO PADILHA Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Expediente de 02/01/2014

Procedimento Administrativo n.º 6542/2013

Origem: Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica – NEGE Assunto: Implantar práticas de otimização de recursos.

DECISÃO

- 1. Aprovo a minuta de fl. 34;
- 2. À SDGP para providenciar a publicação do ato;
- 3. Publique-se.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro PadilhaVice-Presidente no exercício da Presidência

Procedimento Administrativo n.º 11516/2013

Origem: Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas Assunto: Aquisição de Estabilidade e 1ª Progressão Funcional

DECISÃO

- 1. Trata-se de procedimento administrativo originado pela Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, cuja finalidade é a homologação das avaliações de desempenho do servidor FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE (Técnico Judiciário), para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, com a correspondente aplicação da 1ª progressão funcional, do nível I para o nível II, de acordo com os artigos 20, § 1º e 21 da LCE nº 053/2001 e artigo 16, § 1º, da LCE nº 142/08, alterada pela LCE nº. 175/11.
- 2. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (fl. 19) e a manifestação da Secretária-Geral em exercício (fl. 21), declarando o servidor acima referido estável no serviço público, com a correspondente aplicação da 1ª progressão funcional, do nível I para o nível II, com efeitos a partir do dia subsequente ao cumprimento dos 03 (três) anos requeridos.
- 3. Publique-se.
- 4. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as demais providências.

Des. Almiro PadilhaVice-Presidente no exercício da Presidência

Procedimento Administrativo n.º 14977/2013

Origem: Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas Assunto: Aquisição de Estabilidade e 1ª Progressão Funcional

DECISÃO

- 1. Trata-se de procedimento administrativo originado pela Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, cuja finalidade é a homologação das avaliações de desempenho dos servidores GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA (Analista Processual), MARIA JOSÉ MARTINS PIRES (Técnico Judiciário) e WANDER DO NASCIMENTO MENEZES (Analista Processual), para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, com a correspondente aplicação da 1ª progressão funcional, do nível I para o nível II, de acordo com os artigos 20, § 1º e 21 da LCE nº 053/2001 e artigo 16, § 1º, da LCE nº 142/08, alterada pela LCE nº. 175/11.
 - 2. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (fl. 19) e a manifestação da Secretária-Geral em exercício (fl. 21), declarando os servidores acima referidos estáveis no serviço público, com a correspondente aplicação da 1ª progressão funcional, do nível I para o nível II, com efeitos a partir do dia subsequente ao cumprimento dos 03 (três) anos requeridos.
 - 3. Publique-se.
 - 4. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro PadilhaVice-Presidente no exercício da Presidência

Boa Vista 3 de janeiro de 2014 Procedimento Administrativo n.º 15256/2013 Origem: Márcio André de Sousa Sobral – Técnico Judiciário

Assunto: Prorrogação de Licença

DECISÃO

- 1. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (fls. 51/52-v);
- 2. Defiro a prorrogação da licença para tratamento de saúde do requerente, no período de 23.09 a 22.10.2013 (30 dias), consoante homologado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima;
- Publique-se.
- 4. Após, à Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento dos fatos narrados à fl. 18 dos presentes autos.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro Padilha Vice-Presidente no exercício da Presidência

Procedimento Administrativo n.º 17933/2013 Requerente: Anderson Sousa Lorena de Lima Assunto: Conversão de férias em abono pecuniário

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Secretária-Geral em exercício (fl. 14);
- 2. Considerando a decisão proferida no Procedimento Administrativo n^Q 2016/2013, bem como a existência de disponibilidade orçamentária, defiro o pedido de fls. 02;
- 3. Publique-se.
- 4. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para solicitar o ressarcimento ao Ministério Público do Estado de Roraima, mediante reembolso do valor despendido por esta Corte, na forma do art. 3º da Resolução do Tribunal Pleno nº 55/2011.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro Padilha Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANO XVII - EDIÇÃO 5184

09/57

Procedimento Administrativo nº 18935/2013 Origem: Secretaria de Gestão Administrativa

Assunto: Gratificação de produtividade ao servidor Marcelo Moura de Souza

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Secretária-Geral em exercício (fls. 16/17);
- 2. Assim, *ad referendum* do Tribunal Pleno, defiro o pedido de fls. 02, na forma sugerida no item 7 da manifestação à fl. 17;
- 3. Publique-se;
- 4. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro PadilhaVice-Presidente no exercício da Presidência

Procedimento Administrativo nº 19195/2013

Origem: 3ª Vara Criminal

Assunto: Gratificação de produtividade ao servidor Jaffer Melo Ribas Galvão

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Secretária-Geral em exercício (fl. 13);
- 2. Assim, *ad referendum* do Tribunal Pleno, defiro o pedido de fls. 02, na forma sugerida no item 7 da manifestação à fl. 12-v;
- 3. Publique-se;
- 4. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro PadilhaVice-Presidente no exercício da Presidência

Origem: 7ª Vara Cível

Assunto: Gratificação de produtividade ao servidor José Alexandre do Nascimento Costa

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Secretária-Geral em exercício (fl. 13);
- 2. Assim, ad referendum do Tribunal Pleno, defiro o pedido de fls. 02.
- 3. Publique-se;
- 4. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro Padilha Vice-Presidente no exercício da Presidência

Procedimento Administrativo n.º 20013/2013

Origem: Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas Assunto: Aquisição de Estabilidade e 1ª Progressão Funcional

DECISÃO

- 1. Trata-se de procedimento administrativo originado pela Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, cuja finalidade é a homologação das avaliações de desempenho dos servidores KALINE OLIVATTO (Técnico Judiciário), LIDIANE LIMA REIS RODRIGUES SILVA (Técnico Judiciário) e MACOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS (Analista Processual), para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, com a correspondente aplicação da 1ª progressão funcional, do nível I para o nível II, de acordo com os artigos 20, § 1º e 21 da LCE nº 053/2001 e artigo 16, § 1º, da LCE nº 142/08, alterada pela LCE nº. 175/11.
 - 2. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (fls. 10/11) e a manifestação da Secretária-Geral em exercício (fl. 12), declarando os servidores acima referidos estáveis no serviço público, com a correspondente aplicação da 1ª progressão funcional, do nível I para o nível II, com efeitos a partir do dia subsequente ao cumprimento dos 03 (três) anos requeridos.
 - 3. Publique-se.
- 4. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as demais providências.

ANO XVII - EDIÇÃO 5184

Des. Almiro Padilha

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Documento Digital nº 20408/2013 Origem: Comarca de Rorainópolis

Boa Vista, 3 de janeiro de 2014

Assunto: Solicita nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete de Juiz

DECISÃO

- Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, logo, autorizo a nomeação de JEFFERSON VON RANDOW RATTES LEITÃO no cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Juiz da Comarca de Rorainópolis.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro Padilha

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Documento Digital nº 20695-2013

Origem: Comarca de Pacaraima - Gabinete

Assunto: Alteração de férias - Dr. Aluizio Ferreira Vieira

- 1. Defiro a alteração de férias referentes a 2013 (30 dias) e 2014 (30 dias), marcadas inicialmente para 07.01 a 05.02.2014 e 06.03 a 04.04.2014 respectivamente, para que sejam usufruídas nos períodos solicitados.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, encaminhe-se à SDGP para providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Des. Almiro Padilha

Vice-Presidente no exercício da Presidência



PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

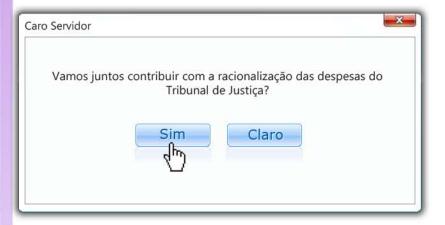
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA...

- 1. Não perca o horário do serviço dos malotes.
- Não perca as datas limite para envio de documentos, não deixe para última hora e preste bem atenção nos dias dos malotes das comarcas, pois a comunicação entre o Tribunal de Justiça e as Comarcas será feita exclusivamente por malotes.
- 3. Evite enviar correspondências desnecessárias. Sempre que possível, utilize o e-mail.
- Evitando encaminhar correspondências pelo Correio. Utilize, sempre que possível, o serviço de malote.
- 5. Não perca as datas de envio das faturas de água, telefone e energia elétrica no prazo legal, conforme estabelece a Portaria GP nº. 816/2003.
- 6. Caso receba as faturas em tempo insuficiente para a remessa antes do vencimento, comunique a Divisão de Serviços Gerais.

VOCÊ SABIA QUE...

- 1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
- 2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
- Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
- 4. Se você imprimir três copias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
- Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria -

SECRETARIA-GERAL

Procedimento Administrativo n.º 11818/2012 Origem: Secretaria de Tecnologia da Informação

Assunto: contratação de empresa para adequação da 2ª Etapa do Projeto de Audiência por

videoconferência

DECISÃO

1. Vieram os autos para deliberação acerca da prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços concernentes ao Contrato nº 032/2013, firmado entre a empresa E. STEIN - EPP e esta Corte, referente à prestação do serviço de adequação de espaço físico, localizado na Cadeia Pública, para implantação da 2ª etapa do Projeto de Audiência por Videoconferência, conforme Anexo I do Projeto Básico nº 08/2013.

- 2. O pedido foi feito pela equipe de fiscalização, que o justifica em razão dos questionamentos suscitados às fls. 212/213-v, e "em decorrência do aditivo de serviços que está elaborado (aguardando as definições de database de preços), que demandará vinte dias para sua execução".
- 3. É o breve relato. **Decido**.
- 4. O contrato foi firmado em 08.08.2013, vigorando por 150 dias corridos, contados da assinatura (Cláusula Quarta), tendo sido estabelecido o prazo de 30 dias corridos para a execução do objeto (Cláusula Quarta, parágrafo quarto).
- 5. O limite para apresentação do registro da ART junto ao CREA foi estipulado em 05 dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Quarta. Ocorre que a empresa somente apresentou a anotação em 06.09.2013, o que foi relatado pela Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia em 10.09.2013 (fls. 206/207). Em razão disso, a fiscalização aguardou manifestação superior para a emissão da ordem de serviço.
- 6. Em 11 de setembro de 2013, o Secretário de Infraestrutura e Logística em exercício informou que devido à publicação tardia do extrato do contrato em 21.08.2013 e posterior designação do fiscal em 29.08.2013, não foi possível o efetivo acompanhamento contratual antes da data aprazada, o que não pode acarretar prejuízo à execução do objeto proposto. Assim, autorizou a emissão da OS nº 005/2013 (fls. 202, 210/211).
- 7. A Ordem de serviço foi expedida e recebida em 12.09.2013, e a empresa detinha 30 dias corridos para executar o objeto contratual, ou seja, até o dia 11.10.2013 (fl. 211), contudo, em razão das informações contidas às fls. 212/213-v, que, em síntese, preveem a necessidade de aditivo de serviços, por interesse da Administração, a Secretária de Gestão Administrativa determinou a suspensão da obra em 09.10.2013 para análise dos questionamentos postos pela fiscal (fls. 216, 223).
- 8. Da análise dos autos, verifica-se que de acordo com a fiscal, são necessários mais vinte dias para a completa execução do objeto do contrato e que não há óbice legal para a dilação pretendida, uma vez que a própria Lei de Licitações prevê hipóteses em que, não havendo culpa do executor nos atrasos provocados no cronograma das obras, este será prorrogado com a garantia a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, enquadrando-se, portanto, o presente caso no art. 57, §1º, inciso VI, da referida norma, *in verbis*:

Art. 57. [...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. (g.n.)

- 9. Assim, os prazos acima fixados comportam as prorrogações previstas no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do instrumento contratual, admitindo-se as alterações previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 (fls. 198/201).
- 10. De acordo com os parágrafos quarto e quinto da Cláusula referida no item anterior, o serviço deve ser recebido provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 dias após o seu término e, definitivamente, em até 90 dias.
- 11. A contratada apresentou as certidões válidas que comprovam a sua regularidade fiscal, social e trabalhista (fls. 217, 227).
- 12. Após análise dos autos, compartilho dos fundamentos apresentados no parecer jurídico de fls. 224/225-v, e acolho a manifestação da Secretária de Gestão Administrativa de fl. 226-v.
- 13. Considerando as informações e justificativas trazidas pela fiscalização do Contrato e, ainda, considerando que o art. 57, caput e § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos prazos de execução, de conclusão e de entrega do objeto do contrato desde que ocorram determinados motivos, autuados em processo, dentre eles o atraso de providências a cargo da Administração, situação que se amolda ao caso concreto, com fundamento no mencionado dispositivo, e no art. 1º, inciso V, da Portaria GP 738/2012, autorizo a alteração do Contrato nº 032/2013, firmado com a empresa E. STEIN EPP, mediante Termo Aditivo, para prorrogar os prazos de vigência, por 60 dias consecutivos, e execução do contrato por 20 dias consecutivos, na forma da minuta apresentada à fl. 226, mantidas as demais cláusulas contratuais.
- 14. Publique-se.
- 15. Na sequência, à Secretaria de Gestão Administrativa para publicação de extrato e demais medidas pertinentes, devendo, inclusive, juntar a declaração antinepotismo da contratada aos presentes autos.

Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2013.

ANO XVII - EDIÇÃO 5184

CLÁUDIA RAQUEL FRANCEZ SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO

Procedimento Administrativo n.º 2013/15907 Origem: Secretaria de Gestão Administrativa

Assunto: Análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao contrato 041/2010 – empresa Telemar Norte Leste S/A – prorrogação.

<u>DECISÃO</u>

- 1. Trata-se de procedimento administrativo aberto para viabilizar o reajuste do Contrato nº. 041/2010, firmado entre esta Corte a empresa Telemar Norte Leste S/A (fls. 02/04).
- 2. Vieram os autos para nova deliberação acerca do reajuste concedido à empresa em razão dos documentos juntados às fls. 67/69.
- 3. È o breve relato. Decido.
- 4. Após reanálise dos autos, compartilho dos fundamentos apresentados no parecer jurídico de fls. 72/73, bem como acolho a manifestação da Secretária de Gestão Administrativa em exercício de fl. 74, uma vez que compete à ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações controlar, acompanhar e proceder à revisão das tarifas dos servicos prestados no regime público.
- 5. Desse modo, considerando as novas informações carreadas aos autos (fls. 67/70); as justificativas trazidas às fls. 72/73; a expedição do Ato nº 762, de 1 de fevereiro de 2013, e, ainda; a manifestação do fiscal do contrato (fls. 67/70), anulo a decisão proferida às fls. 43/43-v, com fundamento na Súmula nº 473/69 STF e ante o princípio da autotutela administrativa.
- 6. Publique-se.
- 7. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para anulação da decisão de fl. 45, concernente ao reajustamento do contrato em tela, bem como do empenho emitido em sua decorrência.
- 8. Por fim, à Secretaria de Gestão Administrativa para providenciar a alteração do contrato, referente ao PA nº 120/2013, conforme sugerido pela Assessoria Jurídica à fl. 73.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria -

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA RAQUEL FRANCEZ

SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 202/2013

ORIGEM: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 031/2009, FIRMADO COM A EMPRESA

Brasileira de Correios e Telégrafos.

DECISÃO

- 1. Compartilho dos fundamentos apresentados no parecer jurídico de fls. 447/448, bem como acolho a manifestação da Secretária de Gestão Administrativa de fl. 451, acerca do reajuste e prorrogação do Contrato nº 031/2009, que tem por objeto a prestação do serviço e venda de produtos postais, telemáticos e adicionais.
- 2. Considerando a manifestação da Contratada demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato (fl. 341) e memória de cálculo concernente ao reajuste previsto no contrato em tela (fls. 226/229), ratificada pela Divisão de Acompanhamento e Gestão de Contratos (fls. 390/390-v); despacho da Seção de Acompanhamento de Contratos favorável à renovação e ao reajuste contratual (fls. 389/389-v); a informação de disponibilidade orçamentária para arcar com a despesa (fl. 392); os documentos de habilitação que comprovam a regularidade: trabalhista fls. 406/411, previdenciária fl. 413 e tributos estaduais fl. 436, assim como a declaração da contratada sobre a impossibilidade de apresentação das demais certidões fl. 417; a Declaração de Antinepotismo (fl. 342); a imprescindibilidade na continuidade de serviço essencial prestado por empresa, sob o regime de monopólio; com fundamento no art. 1º, inciso V, da Portaria GP nº 738/2012, autorizo a alteração do Contrato nº 31/2009 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, mediante Termo Aditivo, para prorrogá-lo pelo prazo de 12 meses e conceder o reajustamento, no percentual de 7%, passando o valor global para R\$ 281.255,79 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), na forma permitida pelos arts. 57 e 55, III, da Lei nº 8.666/93, e pelas Cláusulas Quinta e Sétima, do instrumento contratual.
- Publique-se.
- 4. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho.
- 5. Por fim, à Secretaria de Gestão Administrativa para publicação de extrato e demais medidas necessárias.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA RAQUEL FRANCEZ

SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2435/2013

Origem: Secretaria Geral

Assunto: Acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2011, firmado com a empresa BVNORTE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, referente à prestação de serviço de instalação elétrica, manutenção e implantação de circuito elétrico nos prédios do TJRR.

DECISÃO

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria ·

dR2gytebDhlL4pPcKe44DY2X/7U=

- 1. Compartilho dos fundamentos apresentados no parecer jurídico de fls. 577/578, bem como acolho a manifestação da Secretária de Gestão Administrativa de fl. 579-v, acerca da prorrogação, por 06 meses, do Contrato nº 002/2011, que tem por objeto prestação de serviço de instalação elétrica, manutenção e implantação de circuito elétrico nos prédios do TJRR.
- 2. Considerando que se trata de contrato continuado; que não foi possível a conclusão em tempo hábil do procedimento licitatório que trata da nova contratação, objeto do PA nº 17.455/2012; que existe manifestação da contratada demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato (fl. 575); a cotação de preços às fls. 527/536, corroborada pela Divisão de Acompanhamento de Gestão, que constatou ser o preço contratado por esta Corte compatível com o praticado no mercado, portanto, permanecendo vantajoso para esta Administração (fl. 537); a informação de disponibilidade orçamentária para arcar com a despesa no próximo exercício (fl. 539); os documentos de habilitação que comprovam a regularidade social, fiscal e trabalhista (fls. 485/486, 488/490 e 540); com fundamento no art. 1º, inciso V, da Portaria GP 738/2012, autorizo a alteração do Contrato nº 002/2011, firmado com a empresa BV NORTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, mediante Termo Aditivo, para prorrogar o referido instrumento pelo prazo de 06 meses, na forma da minuta apresentada à fl. 579, e de acordo com a norma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do nominado Contrato.
- 3. Publique-se.
- 4. Após, considerando a informação prestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças à fl. 539, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa para publicação de extrato e demais medidas pertinentes, devendo, ao final, retornar à SOF para empenho da despesa do exercício de 2014 tão logo haja aprovação orçamentária.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA RAQUEL FRANCEZ SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO

Procedimento Administrativo n.º 2013/0133

Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística

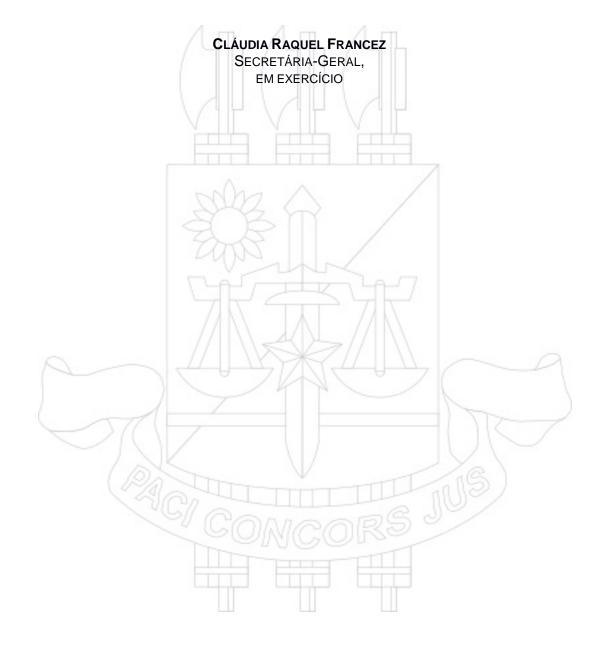
Assunto: Adequação da sala de videoconferência localizada na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo

DECISÃO

- Compartilho dos fundamentos constantes no parecer jurídico de fls. 244/246.
- 2. Com base no art. 1º, inciso III, da Portaria 738/2012 e art. 7º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 410/2012, homologo o processo licitatório, realizado na modalidade Convite, tipo menor preço, julgamento global, registrado sob o nº 001/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de adequação da sala de videoconferência localizada na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, conforme Projeto Básico nº 33/2013 (fls. 23/32).
- 3. Adjudico o objeto licitado à empresa E. Stein EPP, vencedora do certame com proposta no valor global de R\$ 4.659,88 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
- 4. Publique-se e Certifique-se.

- 5. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho, nos termos do artigo 7.º, inciso I, alínea "b", da Portaria da Presidência nº 410/2012.
- 6. Observe-se, ante o princípio da economia e permissivo legal dado pela Lei nº 8.666/93, a dispensabilidade de publicação do instrumento convocatório em jornal de grande circulação quando se tratar da modalidade licitatória Convite, devendo a CPL enviar Carta-Convite diretamente aos possíveis proponentes, escolhidos pela própria Administração.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.



Considerando o teor do Procedimento Administrativo n.º 2006/2829,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 25.02.2014, o prazo para apresentação dos trabalhos da Comissão para elaboração de estudo, com cronograma, para a implantação do sistema de custos no Poder Judiciário do Estado de Roraima, estabelecido pelo Art. 3.º da Portaria n.º 016, de 13.12.2013, publicada no DJE n.º 5175, de 17.12.2013.

Art. 2º Cessar os efeitos, a contar de 03.01.2014, da designação do servidor LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ, Contador, para compor, na função de Membro, a Comissão para elaboração de estudo, com cronograma, para a implantação do sistema de custos no Poder Judiciário do Estado de Roraima, objeto da Portaria n.º 016, de 13.12.2013, publicada no DJE n.º 5175, de 17.12.2013.

Art. 3º Designar o servidor HELDER DE SOUSA RIBEIRO, Chefe de Seção, para compor, a contar de 03.01.2014, na função de Membro, a Comissão para elaboração de estudo, com cronograma, para a implantação do sistema de custos no Poder Judiciário do Estado de Roraima, constituída por meio da Portaria n.º 016, de 13.12.2013, publicada no DJE n.º 5175, de 17.12.2013.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cláudia Raquel Francez Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

- N.º 001 Designar o servidor CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da Divisão de Redes, no período de 26 a 29.11.2013, em virtude de afastamento do titular.
- N.º 002 Designar o servidor CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da Divisão de Redes, no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, em virtude de recesso do titular.
- N.º 003 Designar a servidora CLAUDEANE BEZERRA DE MOURA, Técnica Judiciária, para responder pela Coordenação de Acompanhamento de Gestão de Pessoal, no período de 07 a 26.01.2014, em virtude de férias do titular.
- N.º 004 Designar a servidora **DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA**, Técnica Judiciária, para responder pela Chefia da Seção de Acompanhamento de Compras, no período de 11 a 19.12.2013, em virtude de recesso do titular.
- N.º 005 Designar a servidora **EUNICE CRISTINA DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania do 3.º Juizado Especial Cível, no período de 07 a 21.01.2014, em virtude de férias da titular.
- N.º 006 Designar a servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, para responder pela Chefia da Seção de Pagamento, no período de 13 a 22.01.2014, em virtude de férias da titular.
- N.º 007 Designar o servidor **GEORGE SOUZA FARIAS**, Técnico em Informática, para responder pela Chefia da Seção de Sistemas de Redes, no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, em virtude de recesso do titular.
- N.º 008 Designar o servidor HARISSON DOUGLAS AGUIAR DA SILVA, Chefe de Seção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 07 a 16.01.2014, em virtude de férias do titular.
- N.º 009 Designar a servidora HELEN CHRYS CORRÊA DE SOUZA, Chefe de Seção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia da Divisão de Cálculos e Pagamentos, no período de 17 a 19.12.2013, em virtude de recesso da titular.
- N.º 010 Designar o servidor **HENRIQUE NEGREIROS NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Atendimento ao Processo Eletrônico, no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, em virtude de recesso do titular.
- N.º 011 Designar o servidor LELLYS SANTIAGO LELIS, Técnico Judiciário, para responder pela Escrivania da Comarca de Bonfim, no período de 18 a 22.11.2013, em virtude de folga compensatória da titular.
- N.º 012 Designar a servidora LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI, Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania da 8.ª Vara Cível, no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, em virtude de recesso da titular.
- N.º 013 Designar a servidora LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS, Técnica Judiciária, para responder pela Chefia da Divisão de Finanças, no período de 07 a 21.01.2014, em virtude de férias da titular.
- N.º 014 Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativa, para responder pela Escrivania da 6.ª Vara Criminal, no período de 02 a 19.12.2013, em virtude de recesso da titular.

- N.º 015 Designar a servidora MARIA VANUZA DE MATOS, Técnica Judiciária, para responder pela Chefia da Seção de Administração de Folha de Pagamento, no período de 07 a 16.01.2014, em virtude de férias do titular.
- N.º 016 Designar o servidor MÁRIO JONAS DA SILVA MATOS, Técnico Judiciário, para responder pela Coordenação de Acompanhamento de Gestão de Pessoal, no período de 16 a 30.01.2014, em virtude de férias do titular.
- N.º 017 Designar o servidor WALTER DAMIAN, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Gestão de Bens Móveis, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias do titular.
- N.º 018 Alterar a 1.ª etapa das férias da servidora **ALESSANDRA GOMES ARAGÃO**, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas no período de 13.01 a 01.02.2014.
- N.º 019 Conceder à servidora ALESSANDRA GOMES ARAGÃO, Técnica Judiciária, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 27.02 a 28.03.2014.
- N.º 020 Alterar as férias do servidor **ALEX SANDRO DA COSTA**, Assessor Jurídico II, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas no período de 01 a 30.06.2014.
- N.º 021 Alterar a 3.ª etapa das férias da servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Chefe de Divisão, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas no período de 19 a 28.02.2014.
- N.º 022 Alterar as férias da servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Chefe de Divisão, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas no período de 17.03 a 15.04.2014.
- N.º 023 Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO, Chefe de Divisão, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas nos períodos de 22 a 31.01.2014 e de 22.04 a 01.05.2014.
- **N.º 024** Alterar a 2.ª etapa das férias do servidor **GIVANILDO MOURA**, Oficial de Justiça, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas no período de 31.03 a 09.04.2014.
- N.º 025 Alterar as férias do servidor JORGE LEÔNIDAS SOUZA FRANÇA, Assessor Especial II, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 16.07.2014 e de 28.11 a 17.12.2014.
- **N.º 026** Alterar a 1.ª etapa das férias do servidor **JUSCELINO LIMA**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas no período de 06 a 15.03.2014.
- N.º 027 Alterar as férias da servidora LECI LÚCIA MARQUES DE SOUZA, Chefe de Seção, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas nos períodos de 09 a 23.07.2014 e de 22.09 a 06.10.2014.
- N.º 028 Alterar as férias da servidora LILIANE CRISTINA SILVA E SILVA, Chefe de Seção, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas no período de 01 a 30.06.2014.
- N.º 029 Alterar as férias da servidora LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas no período de 14.07 a 12.08.2014.
- N.º 030 Alterar as férias da servidora LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas nos períodos de 15 a 29.09.2014 e de 06 a 20.10.2014.
- **N.º 031** Alterar as férias do servidor **ODIVAN DA SILVA PEREIRA**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas nos períodos de 24.03 a 12.04.2014 e de 16 a 25.06.2014.
- **N.º 032** Conceder ao servidor **ROBÉRIO DA SILVA**, Chefe de Seção, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 28.02 a 29.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário

21/57

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo Cruviana n.º 2013/20673 Origem: Divisão de Sistemas Assunto: Substituição de Chefia

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no parágrafo único do art. 19 da LCE n.º 142/2008, com redação dada pela LCE n.º 175/2011, a designação do servidor JOSÉ CÉSAR SILVA DE CERQUEIRA, Analista de Sistemas, para responder pela Chefia da Divisão de Sistemas, no período de 07 a 21.01.2014, em virtude de férias do titular, tendo em vista que o indicado preenche os requisitos para o exercício do cargo;
- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20296 Origem: Comarca de Pacaraima Assunto: Substituição da Escrivã

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no art. 2° c/c art. 3°, § 2° da Portaria da Presidência n.º 600/2010, a designação da servidora JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES, Oficial de Justiça-Em extinção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Escrivania da Comarca de Pacaraima, no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, em virtude de recesso da servidora Roseane Silva Magalhães, tendo em vista esse preenche os requisitos para o exercício do cargo;
- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20733 Origem: Divisão de Gestão Patrimonial Assunto: Substituição de chefia da DGP

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no parágrafo único do art. 19 da LCE n.º 142/2008, com redação dada pela LCE n.º 175/2011, a

designação da servidora **CLÁUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Secretária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia da Divisão de Gestão Patrimonial, no período de **20.12.2013 a 06.01.2014**, em virtude de recesso da titular, tendo em vista que foram preenchidos os requisitos para o exercício do cargo;

- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20667

Origem: 5^a Vara Cível

Assunto: Comunicado de substituição

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no art. 2º c/c art. 3º, § 2º da Portaria da Presidência n.º 600/2010, a designação da servidora **LUCINETE FERREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania da 5ª Vara Cível, no período de **07.01 a 05.02.2014**, em virtude de férias da servidora Tyanne Messias de Aquino Gomes;
- 3. Quanto às folgas, aguarde-se o comunicado de ocorrência do mês de fevereiro/2014;
- 4. Publique-se;
- 5. À Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 6. Após, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20731 Origem: Núcleo de Precatórios

Assunto: Submete à apreciação nome de servidor para responder pelo NUPREC

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no parágrafo único do art. 19 da LCE n.º 142/2008, com redação dada pela LCE n.º 175/2011, a designação do servidor **CLEOMAR DAVI WEBER**, Assessor Jurídico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação do Núcleo de Precatórios, no período de **07 a 26.01.2014**, em virtude de férias do titular, tendo em vista que o indicado preenche os requisitos para o exercício do cargo;
- 3. Publique-se:
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário Protocolo Cruviana n.º 2013/20801 Origem: Cartório Distribuidor Assunto: Indicação de substituição

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no art. 2º c/c art. 3º, § 2º da Portaria da Presidência n.º 600/2010, a designação do servidor **ODIVAN DA SILVA PEREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela Escrivania do Cartório Distribuidor, no período de **07 a 16.01.2014**, em virtude de férias do titular, tendo em vista que o indicado preenche os requisitos para o exercício do cargo;
- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para providências;

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20887

Origem: Divisão de Arquitetura e Engenharia

Assunto: Substituição de servidor

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação do Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no parágrafo único do art. 19 da LCE n.º 142/2008, com redação dada pela LCE n.º 175/2011, a designação da servidora **GLÁUCIA DA CRUZ JORGE**, Chefe de Seção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia da Divisão de Arquitetura e Engenharia, no período de **05 a 17.12.2013**, em virtude de recesso do titular, tendo em vista que a indicada preenche os requisitos para o exercício do cargo;
- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20879

Origem: Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Assunto: Substituição

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação do Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no art. 2º c/c art. 3º, § 2º da Portaria da Presidência n.º 600/2010, a designação do servidor **AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA**, Técnico Judiciário, para responder pela Escrivania do Juizado Especializado

de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no período de **07 a 21.01.2014**, em virtude de férias da servidora Camila Araújo Guerra, tendo em vista que o indicado preenche os requisitos para o exercício do cargo;

- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20796

Origem: 2ª Vara Cível Assunto: Substituição

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no art. 2º c/c art. 3º, § 2º da Portaria da Presidência n.º 600/2010, a designação da servidora **WILCIANE CHAVES DE SOUZA ALBARADO,** Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania da 2ª Vara Cível, no período de **07 a 16.01.2014**, em virtude de férias do titular, tendo em vista que essa preenche os requisitos para o exercício do cargo;
- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Protocolo Cruviana n.º 2013/20423

Origem: 1º Juizado Especial Criminal

Assunto: Substituição de Coordenador da DIAPEMA

DECISÃO

- 1. Acolho a manifestação da Chefe da Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal;
- 2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, autorizo, com base no parágrafo único do art. 19 da LCE n.º 142/2008, com redação dada pela LCE n.º 175/2011, a designação do servidor **GERSSÉ DA COSTA FIGUEREDO**, Pedagogo, para responder pela Coordenação da Divisão Interprofissional de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de **16.12.2013** a **13.02.2014**, em virtude de afastamento da titular, tendo em vista que o indicado preenche os requisitos para o exercício do cargo;
- 3. Publique-se;
- 4. Após, à Seção de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal para publicação de Portaria;
- 5. Ato contínuo, à Seção de Admissão e Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário

Procedimento Administrativo n.º 2013/20883.

Origem: Ingrid Katiuscia de Souza Pereira – Técnica Judiciária.

Assunto: Antecipação da 1ª parcela do 13º salário.

DECISÃO

- 1- Acolho o Parecer Jurídico:
- 2- Considerando o disposto no art. 3.º, inc. V, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, defiro o pedido;
- 3- Publique-se;
- 4- Após, à Seção de Licenças e Afastamentos para providências;

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Procedimento Administrativo n.º 2013/20885.

Origem: Welder Tiago Santos Feitosa – Oficial de Justiça – em extinção.

Assunto: Antecipação da 1ª parcela do 13º salário.

DECISÃO

- 1- Acolho o Parecer Jurídico:
- 2- Considerando o disposto no art. 3.º, inc. V, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, defiro o pedido;
- 3- Publique-se;
- 4- Após, à Seção de Licenças e Afastamentos para providências;

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

Procedimento Administrativo n.º 2013/20878.

Origem: Argemiro Ferreira da Silva, Oficial de Justiça - em extinção.

Assunto: Antecipação da 1ª parcela do 13º salário.

DECISÃO

- 1- Acolho o Parecer Jurídico;
- 2- Considerando o disposto no art. 3.º, inc. V, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, defiro o pedido;
- 3- Publique-se;
- 4- Após, à Seção de Licenças e Afastamentos para providências;

Boa Vista, 02 de janeiro de 2014.

Lincoln Oliveira da Silva Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 02/01/2014

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013 Processo nº 2013/3250

Pregão nº 022/2013

Aos 25 dias do mês de junho de 2013, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual prestação do serviço de Limpeza/Esgotamento de fossas sépticas, as quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2013, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: J. CASTRO EDA – ME

CNPJ: 03.557.787/0001-85

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Coronel Mota, 757, sala A, Centro, Cep 69.301-120

REPRESENTANTE: Jucicléia Castro Eda

TELEFONE: (095) 3224-2016 / 3624-3621 / 9141-6898

E-MAIL: jcastroeda@hotmail.com

PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 6.2 do Termo de Referência nº 30/2013.

Ata de Registro de Preços foi publicada no dia 02 de Julho de 2013, Ano XVI, edição 5062 no Diário da Justiça Eletrônico e na Folha de Boa Vista, do dia 02 de julho de 2013, Ano XXIX, edição nº 6982.

LOTE nº 01 Sem Alteração

Priscila Pires Carneiro Ramos

Secretária de Gestão Administrativa Em exercício

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013 Processo nº 2012/20395 Pregão nº 003/2013

Aos 18 dias do mês de **março** de **2013**, no **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual **fornecimento de papel**, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º **003/2013**, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de **12** (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 14.220.230/0001-70

Endereço: Rua. Ajuricaba, nº 1005 – Cachoeirinha – Cep: 69065-110 Manaus – AM

REPRESENTANTE: Jardel Alves Xavier

TELEFONE/FAX/CELULAR: (92) 2101-9292 / (92) 2101-9250 / (92) 9984-1175 - E-mail: vendas@rymo.com.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Ata de Registro de Preços foi publicada no dia 02 de Abril de 2013, Ano XVI, edição 5000 no Diário da Justiça Eletrônico e na Folha de Boa Vista, do dia 02 de Abril de 2013, Ano XXIX, edição nº 6904.

LOTE nº 01 Sem Alteração

Priscila Pires Carneiro Ramos Secretária de Gestão Administrativa

Em exercício

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000078-RR-A: 161 000118-RR-N: 188 000120-RR-B: 187 000121-RR-N: 188 000124-RR-B: 166 000138-RR-N: 012, 161 000140-RR-N: 163 000146-RR-B: 114, 115, 116, 120 000153-RR-B: 007 000154-RR-N: 168 000155-RR-B: 162, 172, 185, 188 000171-RR-B: 195 000172-RR-N: 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 000200-RR-A: 186 000210-RR-N: 005, 166 000223-RR-N: 200 000238-RR-N: 174 000240-RR-N: 161 000246-RR-B: 165 000247-RR-B: 161 000248-RR-N: 119 000263-RR-N: 007 000272-RR-B: 161 000279-RR-N: 121 000297-RR-A: 203 000299-RR-N: 168, 171 000311-RR-N: 117, 118 000321-RR-E: 161 000333-RR-N: 164, 167 000410-RR-N: 065 000424-RR-A: 161 000497-RR-N: 169, 170 000504-RR-N: 195 000509-RR-N: 175 000525-RR-N: 178 000565-RR-N: 186 000627-RR-N: 161 000633-RR-N: 209 000637-RR-N: 171 000669-RR-N: 195

000686-RR-N: 180

000687-RR-N: 195

000782-RR-N: 177

000862-RR-N: 188

Cartório Distribuidor

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Morais Junior

Inquérito Policial

001 - 0020659-33.2013.8.23.0010 N° antigo: 0010.13.020659-1 Indiciado: R.C.N. e outros.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 002 - 0020668-92.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020668-2

Indiciado: E.S.F.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

003 - 0020671-47.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020671-6

Réu: Washington Luis Pereira de Andrade Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

004 - 0006262-66.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006262-2 Réu: Ismaildo Mariano de Faria e outros. Nova Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

Rest. de Coisa Apreendida

005 - 0020670-62.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.020670-8 Autor: Trajeto Empreendimentos Ltda Distribuição por Dependência em: 30/12/2013. Advogado(a): Mauro Silva de Castro

Juiz(a): Parima Dias Veras

Inquérito Policial

006 - 0020472-25.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020472-9 Indiciado: J.X.S.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

3^a Vara Criminal

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Execução da Pena

007 - 0163704-08.2007.8.23.0010 No antigo: 0010.07.163704-4 Septenciado: Eduardo Mendes Gu

Sentenciado: Eduardo Mendes Gurgel Neto Nova Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Advogados: Ernesto Halt, Rárison Tataira da Silva

4^a Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Inquérito Policial

008 - 0020661-03.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020661-7

Indiciado: E.L.S.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0020665-40.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020665-8

Indiciado: H.B.M.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0020699-15.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020699-7

Indiciado: J.S.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0020701-82.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020701-1

Indiciado: J.C.R.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

012 - 0021247-40.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021247-4 Réu: Helena Bezerra de Melo

Transferência Realizada em: 30/12/2013. Advogado(a): James Pinheiro Machado

Pedido Prisão Preventiva

013 - 0020695-75.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020695-5

Autor: Delegado de Policia do 5 Distrito Policial Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

014 - 0020672-32.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.020672-4 Réu: Terencio Malaquias Filho Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 015 - 0021246-55.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021246-6

Indiciado: H.B.M.

Nova Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

5^a Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Inquérito Policial

016 - 0020471-40.2013.8.23.0010 No antigo: 0010.13.020471-1

Indiciado: M.C.B.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 017 - 0020660-18.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020660-9

Indiciado: M.E.A.S.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0020662-85.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020662-5

Indiciado: M.M.C.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 019 - 0020667-10.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020667-4 Indiciado: A.L.F.R.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0020669-77.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020669-0

Indiciado: M.C.C.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 021 - 0020696-60.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020696-3

Indiciado: D.T.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

022 - 0020700-97.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020700-3

Indiciado: V.S.L.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

023 - 0006257-44.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.006257-2

Indiciado: R.E.F.

Nova Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0006263-51.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006263-0

Réu: Edmilson Gomes Ferrari e outros. Nova Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Prisão em Flagrante

025 - 0006264-36.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006264-8

Réu: Marcus Vinicius Sevalho da Silva Distribuição por Sorteio em: 29/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

026 - 0006265-21.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.006265-5 Réu: Janderson Assunção Cortês Distribuição por Sorteio em: 29/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

027 - 0006267-88.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.006267-1 Réu: Gleycione Souza Damascena Distribuição por Sorteio em: 29/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

028 - 0006268-73.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.006268-9 Réu: Gilvan Ferreira Frazão

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

6a Vara Criminal

Juiz(a): Marcelo Mazur

Inquérito Policial

029 - 0018723-70.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.018723-9

Indiciado: M.B.A.

Transferência Realizada em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 030 - 0020470-55.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020470-3

Indiciado: F.A.D.L.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0020658-48.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020658-3

Indiciado: G.C.S.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 032 - 0020663-70.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020663-3

Nº antigo: 0010.13.020663-3

Indiciado: E.A.M.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 033 - 0020664-55.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020664-1

Indiciado: F.S.L.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

034 - 0020666-25.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020666-6

Indiciado: N.S.S.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0020697-45.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020697-1

Indiciado: B.S.M.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

036 - 0020698-30.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020698-9

Indiciado: J.C.M.

Distribuição por Dependência em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Pedido Prisão Temporária

037 - 0006259-14.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006259-8 Indiciado: Criança/adolescente

Nova Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Marcelo Mazur

Prisão em Flagrante

038 - 0006266-06.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006266-3 Réu: Geanderson Rocha da Silva Distribuição por Sorteio em: 29/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

6^a Vara Criminal

Juiz(a): Marcelo Mazur

Prisão em Flagrante

039 - 0020694-90.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020694-8 Réu: Rayra Souza Gomes e outros. Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Med. Protetivas Lei 11340

040 - 0006269-58.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006269-7

Réu: I.N.S.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Transferência Realizada em:

30/12/2013

Nenhum advogado cadastrado.

041 - 0006270-43.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006270-5

Réu: D.S.R.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Transferência Realizada em:

30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Med. Protetivas Lei 11340

042 - 0006271-28.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.006271-3

Réu: S.G.T.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Med. Protetivas Lei 11340

043 - 0020478-32,2013,8,23,0010 Nº antigo: 0010.13.020478-6

Réu: D.P.G.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Transferência Realizada em:

30/12/2013

Nenhum advogado cadastrado. 044 - 0020479-17.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020479-4

Réu: D.V.M.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Transferência Realizada em:

30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

045 - 0020480-02.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020480-2

Réu: J.S.Q.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Transferência Realizada em:

30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 046 - 0020481-84.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020481-0

Réu: V.A.N.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Transferência Realizada em:

30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

047 - 0021225-79.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021225-0 Réu: Gilsomar Silva Figueira

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

048 - 0021226-64.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021226-8

Réu: D.S.N.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Justificação Criminal

049 - 0020528-58.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020528-8 Réu: Fabiano Santes Figueiredo

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Mandado de Segurança

050 - 0020529-43.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020529-6 Autor: Wilson Gildo Pereirai Neto Me

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

051 - 0020524-21.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020524-7

Réu: Estevao Jorge Pereira da Silva

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

052 - 0020525-06.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020525-4

Réu: Elias da Silva Oliveira

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Marcelo Mazur

053 - 0020523-36.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020523-9

Réu: Jonatas Eber de Oliveira

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

054 - 0020526-88.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020526-2

Réu: Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

055 - 0020527-73.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.020527-0

Réu: Pedro Rogerio Rodrigues Coelho

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

1º Jesp Crim. Exec.

Juiz(a): Antônio Augusto Martins Neto

Ação Penal - Sumário

056 - 0006815-16.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.006815-7 Réu: Robson Vieira Bezerra

Transferência Realizada em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

057 - 0020310-30.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020310-1 Réu: Lourivan Lima Freitas

Transferência Realizada em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Termo Circunstanciado

058 - 0009513-92.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.009513-5

Indiciado: F.R.M.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Transferência Realizada em:

30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Autorização Judicial

059 - 0019909-31.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.019909-3

Autor: L.L.L.A.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado. 060 - 0019910-16.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019910-1

Autor: R.O.N.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado.

061 - 0019953-50.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.019953-1

Autor: G.C.L.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Nenhum advogado cadastrado

062 - 0019958-72.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.019958-0

Autor: S.D.L.

Criança/adolescente: Criança/adolescente e outros.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

063 - 0019972-56.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019972-1

Autor: F.M.P.S.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

064 - 0019976-93.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019976-2

Autor: E.P.S.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

065 - 0019977-78.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.019977-0

Autor: L.S.S.G.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013. Advogado(a): Gil Vianna Simões Batista

066 - 0019978-63.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019978-8

Autor: R.R.R.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

067 - 0019980-33.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.019980-4

Autor: S.R.L.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

068 - 0019981-18.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019981-2

Autor: S.R.L.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

069 - 0019982-03.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.019982-0

Autor: I.S.M.B.S.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

070 - 0019983-85.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019983-8

Autor: G.M.V.

Criança/adolescente: Criança/adolescente Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Petição

071 - 0006258-29.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.006258-0

Autor: M.L.B.

Réu: Criança/adolescente

Transferência Realizada em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

072 - 0006261-81.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.006261-4

Indiciado: L.L.S.

Transferência Realizada em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

073 - 0019979-48.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.019979-6

Infrator: Criança/adolescente

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Juiz(a): Erick Cavalcanti Linhares Lima

Alimentos - Lei 5478/68

074 - 0021186-82.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021186-4

Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 3.600,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

075 - 0021187-67.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021187-2

Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

076 - 0021188-52.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021188-0

Autor: I.A.R. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 4.235,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

077 - 0021189-37.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021189-8

Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

078 - 0021190-22.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021190-6

Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.800,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

079 - 0021191-07.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021191-4

Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.261,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 080 - 0021194-59.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021194-8 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 081 - 0021195-44.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.021195-5 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 330,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 082 - 0021200-66.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021200-3 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 4.800,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 083 - 0021201-51.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021201-1 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 19/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 15.168,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 084 - 0021202-36.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021202-9 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2012.

Valor da Causa: R\$ 510,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 085 - 0021203-21.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.021203-7 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 3.600,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 086 - 0021204-06.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021204-5 Autor: F.S.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.800,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 087 - 0021207-58.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021207-8 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 088 - 0021208-43.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021208-6 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013. Valor da Causa: R\$ 5.997,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 089 - 0021209-28.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021209-4

Autor: Criança/adolescente e outros. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 3.300,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 090 - 0021210-13.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021210-2 Autor: Criança/adolescente e outros.

Sentenciado: E.S.S.F. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 4.452,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 091 - 0021212-80.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021212-8

Autor: Čriança/adolescente e outros. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.400,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 092 - 0021273-38.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021273-0

Autor: W.A.A. e outros. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 4.200,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 093 - 0021274-23.2013.8.23.0010 N° antigo: 0010.13.021274-8 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.400,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 094 - 0021275-08.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021275-5 Autor: R.A.M. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.400,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 095 - 0021276-90.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021276-3 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.200,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 096 - 0021277-75.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.021277-1 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.800,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 097 - 0021278-60.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021278-9 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 290,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 098 - 0021279-45.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021279-7 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.400,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 099 - 0021280-30.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021280-5

Autor: L.G.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013. Valor da Causa: R\$ 2.400,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

100 - 0021281-15.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.021281-3 Autor: L.G.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.400,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 101 - 0021282-97.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.021282-1

Autor: Criança/adolescente e outros. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 102 - 0021283-82.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021283-9

Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.040,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 103 - 0021284-67.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.021284-7

Autor: Criança/adolescente e outros. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.200,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 104 - 0021285-52.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021285-4 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.400,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 105 - 0021286-37.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021286-2 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.160,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

106 - 0021287-22.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021287-0 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 640,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 107 - 0021288-07.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021288-8 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.800,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 108 - 0021289-89.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021289-6 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 109 - 0021290-74.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021290-4 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.800.00 Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 110 - 0021291-59.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021291-2

Autor: Criança/adolescente e outros. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 7.416,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 111 - 0021292-44.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021292-0

Autor: Criança/adolescente e outros. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.800,00 Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 112 - 0021293-29.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021293-8 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.620,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 113 - 0021294-14.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021294-6 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013. Valor da Causa: R\$ 4.800,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 114 - 0021296-81.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021296-1 Autor: Criança/adolescente

Réu: W.M.B.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 747,00.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

115 - 0021297-66.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021297-9 Autor: Criança/adolescente e outros. Réu: W.A.O.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013. Valor da Causa: R\$ 1.220,00.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

116 - 0021298-51.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021298-7 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 685,00.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

117 - 0021299-36.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021299-5 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 4.068,00.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

118 - 0021300-21.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021300-1

Autor: É.M.N. Réu: H.C.O.M Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 4.814,00.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

119 - 0021301-06.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021301-9 Autor: J.D.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 1.628,00.

Advogado(a): Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento

120 - 0021302-88.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021302-7 Autor: Criança/adolescente

Réu: A.D.L.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 312,00.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

121 - 0021303-73.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021303-5

Autor: A.S.S.W. Réu: Y.M.M.W.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

Averiguação Paternidade

122 - 0021192-89.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021192-2 Autor: Criança/adolescente e outros. Distribuição por Sorteio em: 19/12/2013. Valor da Causa: R\$ 678,00

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 123 - 0021196-29.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021196-3 Autor: J.D.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 124 - 0021197-14.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021197-1

Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 125 - 0021205-88.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021205-2 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 19/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00 Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 126 - 0021211-95.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021211-0

Autor: A.C. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013. Valor da Causa: R\$ 678,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Convers. Separa/divorcio

127 - 0021108-88.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021108-8

Autor: G.P.F. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Dissol/liquid. Sociedade

128 - 0021099-29.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021099-9 Autor: L.A.P.N. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

129 - 0021109-73.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021109-6

Autor: D.B.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 130 - 0021110-58.2013.8.23.0010

Boa Vista, 3 de janeiro de 2014

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

142 - 0021120-05.2013.8.23.0010

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nº antigo: 0010.13.021120-3

Valor da Causa: R\$ 678.00.

Autor: T.B.S.R. e outros.

33/57

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

155 - 0021159-02.2013.8.23.0010

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Nº antigo: 0010.13.021159-1

Autor: J.A.P. e outros.

Valor da Causa: R\$ 105.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 156 - 0021160-84.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021160-9 Autor: E.V.A. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 46.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 157 - 0021161-69.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021161-7 Autor: I.V.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 37.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Guarda

158 - 0021136-56.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021136-9 Autor: Crianca/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Regulamentação de Visitas

159 - 0021199-81.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021199-7 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 160 - 0021206-73.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021206-0 Autor: Criança/adolescente e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/12/2013.

Valor da Causa: R\$ 678,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Publicação de Matérias

6ª Vara Cível

Expediente de 30/12/2013

JUIZ(A) TITULAR: Jarbas Lacerda de Miranda PROMOTOR(A): Zedequias de Oliveira Junior ESCRIVÃO(Ã):

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo Rosaura Franklin Marcant da Silva

Cumprimento de Sentença

161 - 0007963-82.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.007963-9 Executado: Banco Bradesco S/a

Executado: Pontes e Guedes Indústria e Comércio Ltda

Ato Ordinatório: INTIMO A PARTE PARA RETIRAR O TÍTULO DE CRÉDITO JUDICIAL EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Artur Ferreira de Carvalho, Giselma Salete Tonelli P. de Souza, Helder Figueiredo Pereira, James Pinheiro Machado, Leoni Rosângela Schuh, Mauro Paulo Galera Mari, Wellington Sena de Oliveira

1^a Vara Criminal

Expediente de 30/12/2013

JUIZ(A) TITULAR: Lana Leitão Martins PROMOTOR(A): Madson Welligton Batista Carvalho Marco Antônio Bordin de Azeredo Rafael Matos de Freitas Morais ESCRIVÃO(Ã): **Shyrley Ferraz Meira**

Ação Penal Competên. Júri

162 - 0118900-23.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.118900-8 Réu: Hermes Rodrigues da Silva Júnior

Intime-se a parte para ciência do retorno dos autos. Em 10.12.2013.

Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

3^a Vara Criminal

Expediente de 30/12/2013

JUIZ(A) TITULAR: **Graciete Sotto Mayor Ribeiro** PROMOTOR(A): Anedilson Nunes Moreira Carlos Paixão de Oliveira ESCRIVÃO(Ã): Glener dos Santos Oliva

Execução da Pena

163 - 0068939-84.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.068939-1 Sentenciado: Erismar Duran da Silva

Posto isso, em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de PROGRESSÃO DE REGIME e SAÍDA TEMPORÁRIA para o ano de 2013 interposto em favor do reeducando Erismar Duran da Silva, nos termos do art. 112 e art. 122 e segs., ambos da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Dê-se ciência ao estabelecimento e ao reeducando, bem como cópia do cálculo a este. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 27.12.2013 - 11:44. Patrícia Oliveira dos Reis - Juiz Substituta da 3ª

Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

164 - 0096977-72.2004.8.23.0010 Nº antigo: 0010.04.096977-5

Sentenciado: Francisco Assis Lima de Queiroz

Defiro a cota de fl. 198. Boa Vista/RR, 27.12.2013 - 11:53. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

165 - 0133992-07.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.133992-4 Sentenciado: Félix Nolli Florian

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 105 (cento e cinco) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Félix Nolli Florian, nos termos do art. 126, § 1º, II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Publique-se. Intimem-se. Certifiquese o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:13. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

166 - 0134042-33.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.134042-7

Sentenciado: Luis Oliveira dos Santos

À Defesa. Boa Vista/RR, 27.12.2013 - 11:35. Patrícia Oliveira dos Reis -

Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogados: Antônio Cláudio de Almeida, Mauro Silva de Castro

167 - 0134089-07.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.134089-8

Sentenciado: Roney Carvalho Santana

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 28 (vinte e oito) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Roney Carvalho Santana, nos termos do art. 126, § 1º, II, c/c o art. 127, ambos da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Certifique-se o comparecimento do reeducando nos meses de novembro e dezembro de 2013. Por fim, elaborem-se novos cálculos de benefícios. Publiquese. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:19. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

168 - 0152721-47.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.152721-1 Sentenciado: Michel Farias Pinheiro

Ao "Parquet". Boa Vista/RR, 29.12.2013 - 10:24. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogados: Iara Leipnitz Domingues, Marco Antônio da Silva Pinheiro

169 - 0208493-24.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.208493-7 Sentenciado: Hebron Silva Vilhena

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 166 (cento e sessenta e seis) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Hebron Silva Vilhena, nos termos do art. 126 da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Elabore-se novo cálculo de benefícios, após, ao "Parquet", para análise do livramento. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se COM URGÊNCIA. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 27.12.2013 - 10:59. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Elias Augusto de Lima Silva

170 - 0002003-33.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.002003-0 Sentenciado: Almir da Silva

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 83 (oitenta e três) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Almir da Silva, nos termos do art. 126, § 1º, II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Elabore-se novo cálculo de benefícios. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:10. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Elias Augusto de Lima Silva

171 - 0002031-98.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.002031-1 Sentenciado: José Ferreira Lima

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 14 (catorze) dias da pena privativa de liberdade do reeducando José Ferreira Lima, nos termos do art. 126, § 1º, II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Elabore-se novo cálculo de benefícios. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:08. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogados: Ben-hur Souza da Silva, Marco Antônio da Silva Pinheiro

172 - 0001081-55.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.001081-5

Sentenciado: Alexsandro dos Santos Torres

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 31 (trinta e um) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Alexsandro dos Santos Torres, nos termos do art. 126, § 1º, II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Certifique-se o comparecimento do reeducando após o deferimento do livramento. Após, elabore-se novo cálculo de benefícios, posteriormente, conclusos. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:11. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

173 - 0008872-75.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.008872-0 Sentenciado: Eliesio da Silva

Posto isso, em dissonância com o "Parquet", DECLARO remidos 65 (sessenta e cinco) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Eliesio da Silva, nos termos do art. 126, § 1º, II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Por fim, solicitem-se as peças necessárias referente à condenação de fls. 160/108. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:14. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

174 - 0009622-77.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.009622-8

Sentenciado: Jose Flavio Sampaio Lopes

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 95 (noventa e cinco) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Jose Flavio Sampaio Lopes, nos termos do art. 126 da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Elabore-se novo cálculo de benefícios. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se COM URGÊNCIA. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 27.12.2013 - 11:16. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Maria Gorete Moura de Oliveira

175 - 0009663-44.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.009663-2

Sentenciado: Melquias Souza Moraes

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 22 (vinte e dois) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Melquias Souza Moraes, nos termos do art. 126, § 1º, II, c/c o art. 127, ambos da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Elaborem-se novos cálculos de benefícios. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:18. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Vilmar Lana

176 - 0005039-15.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.005039-7

Sentenciado: Richardson Oliveira da Silva

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 58 (cinquenta e oito) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Richardson Oliveira da Silva, nos termos do art. 126, § 1º, II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Por fim, designo o dia 25.2.2014, às 10h15, para audiência de justificação. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:12. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

177 - 0016772-75.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.016772-0 Sentenciado: Alex Carvalho da Silva

Posto isso, em dissonância com a Defesa e em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de progressão de regime interposto em favor do reeducando Alex Carvalho da Silva às fls. 119/120, nos termos do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Dêse ciência ao estabelecimento prisional e ao reeducando. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:03. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Jules Rimet Grangeiro das Neves

178 - 0016844-62.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.016844-7 Sentenciado: Edimar Luz Feitoza

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DECLARO remidos 16 (dezesseis) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Edimar Luz Feitosa, nos termos do art. 126, § 1º, II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Elaborem-se novos cálculos de benefícios. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:17. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Francisco Alberto dos Reis Salustiano

179 - 0019922-64.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.019922-8

Sentenciado: Jadson Tabosa de Oliveira

Posto isso, em consonância com o "Parquet", REVOGO o LIVRAMENTO CONDICIONAL do reeducando Jadson Tabosa de Oliveira, nos termos do art. 140 da Lei de Execução Penal, e art. 87 do Código Penal. Por fim, expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor do reeducando. Retifique-se a planilha de levantamento de penas e a guia de execução. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista, 30.12.2013 - 08:07. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

180 - 0001839-63.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.001839-2

Sentenciado: Fábio Bandeira da Silva

Posto isso, em consonância com a Defesa e com o "Parquet". DECLARO remidos 61 (sessenta e um) dias da pena privativa de liberdade do reeducando Fábio Bandeira da Silva, nos termos do art. 126, § 1°, I e II, da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Elabore-se novo cálculo de benefícios. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:09. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): João Alberto Sousa Freitas

181 - 0008180-08.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.008180-4 Sentenciado: Elcivan Mendes Cadete

Posto isso, em dissonância com a Defesa e em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA interposto pelo reeducando Elcivan Mendes Cadete, ante a ausência do requisito objetivo, nos termos do art. 122 e segs. da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Dê-se ciência ao estabelecimento penal e ao reeducando. Publique-se. Intime-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:04. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

182 - 0008210-43.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.008210-9

Sentenciado: Claudimar Laureano Sampaio

Diante do transcurso da data apontada no pedido de saída para trabalho externo do reeducando Claudimar Laureano Sampaio, em consonância com o "Parquet", JULGO PREJUDICADO o pedido de fls. 59/60. Atente-se o reeducando para a interposição dos pedidos neste Juízo, uma vez que ingressou com o pedido de saída um dia antes da data do evento, restando impossibilitada a análise. Dê-se ciência ao estabelecimento prisional e ao reeducando. Cumpra-se, COM URGÊNCIA. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:06. Patrícia Oliveira dos Reis -

Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

183 - 0014067-70.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.014067-5

Sentenciado: Geybson Hoffmann Batista

Ao "Parquet". Boa Vista/RR, 27.12.2013 - 11:28. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

184 - 0014130-95.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.014130-1

Sentenciado: Welliton Martins da Silva

Posto isso, em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA interposto pelo reeducando Welliton Martins da Silva, ante a ausência do requisito objetivo, nos termos do art. 122 e segs. da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Dê-se ciência ao estabelecimento penal e ao reeducando. Publique-se. Intimese. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:05. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

Transf. Estabelec. Penal

185 - 0020358-86.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.020358-0 Réu: Adjailson Ferreira da Silva

Posto isso, adotando os termos do pedido de fl. 74 como razão de decidir e em consonância com o "Parquet", DEFIRO o pedido de transferência do reeducando Adjailson Ferreira da Silva, a fim de que seja transferido para "ala 04" da PAMC, devendo a direção desta tomar as medidas cabíveis para resguardar a integridade física do reeducando, e INDEFIRO o pedido transferência para a CPBV ou para a "ala de segurança" (antiga ala da cozinha) da PAMC.

Dê-se ciência ao estabelecimento prisional e ao reeducando. Cumprase, COM URGÊNCIA. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:02. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

186 - 0020381-32.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020381-2

Réu: Pieirino Paganini

Posto isso, adoando os termos do pedido como razão de decidir e em consonância com o "Parquet", DEFIRO o pedido de permanência do reeducando Pieirino Paganini, a fim de que seja transferido para "ala de segurança" (antiga ala da Cozinha) da PAMC e INDEFIRO o pedido de transferência para a CPBV. Dê-se ciência ao estabelecimento prisional e ao reeducando. Cumpra-se, COM URGÊNCIA. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 30.12.2013 - 08:01. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal. Advogados: Carlos Ney Oliveira Amaral, Laudi Mendes de Almeida

Júnior

4^a Vara Criminal

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

Petição

187 - 0013730-81.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.013730-9 Autor: Ednailson Leite Rozenha

Vistos etc.

Defiro a entrega do carro, após a realização da perícia, o proprietário Ednailson Leite Rozenha.

Expediente devido.

Intima - se.

Boa Vista 19/12/2013.

Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

5^a Vara Criminal

Expediente de 30/12/2013

JUIZ(A) TITULAR: Leonardo Pache de Faria Cupello PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Ã):
Francivaldo Galvão Soares

Ação Penal - Ordinário

188 - 0071562-24.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.071562-6

Réu: Francisco de Souza Cruz e outros.

FINAL DE SENTENÇA "(...)Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER o acusado JOÃO CARLOS LUIZ DA SILVA, nos termos do art. 386, VII, do CPP, e para CONDENAR a acusada JANDERLÉIA DOS SANTOS MAIA, como incursa nas penas do delito previsto no art. 312, caput, do Código Penal.Concedo a ré o direito em apelar em liberdade, tendo em vista a substituição da pena imposta.O valor da multa terá correção mediante um dos índices de correção monetária aplicáveis. Declaro a suspensão dos direitos políticos da ré, enquanto durarem os efeitos da condenação [CF, art. 15, inciso III], devendo-se oficiar à Justiça Eleitoral, com vistas à implementação desta parte da sentença, logo que estabelecida a coisa julgada material. Isenta de custas processuais, por se tratar de ré assistida pela Defensoria Pública Estadual. Cumpridos os expedientes alusivos à sentença, expedir carta de execução dirigida ao juízo do 1º do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após, devolva-se ao juízo de base para as ulteriores diligências. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013.BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO - Juíza Substituta respondendo pela 5ª Vara Criminal.'

Advogados: Aline de Souza Bezerra, Ednaldo Gomes Vidal, José Fábio Martins da Silva, Juscelino Kubitschek Pereira

Prisão em Flagrante

189 - 0020388-24.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.020388-7 Réu: Diones Albino da Silva

FINAL DE DECISÃO "(...) Assim, verificada a legalidade da prisão e o reconhecimento das formalidades legais da lavratura, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE DIONES ALBINO DA SILVA. O flagranteado foi solto mediante pagamento de fiança, conforme termo de fiança(fl.11). Oficie-se o 1º Distrito Policial no sentido de que a autoridade policial encaminhe a este juízo o DARE referente ao pagamento da fiança do flagranteado. Intime-se. Notifique-se o MP e a DPE.Boa vista (RR),23 de dezembro de 2013. BRUNA ZAGALLO - Juíza de Direito Substituto respondendo pela 5ª Vara Criminal." Nenhum advogado cadastrado.

6^a Vara Criminal

Expediente de 30/12/2013

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Ricardo Fontanella
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Maria das Graças Oliveira da Silva

Ação Penal - Ordinário

190 - 0017000-16.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.017000-3
Réu: Jose Carlos da Silva Costa
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
15/01/2014 às 09:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

191 - 0018101-88.2013.8.23.0010 № antigo: 0010.13.018101-8 Réu: Victor Rodrigo Lima Tobias Audiência de INSTRUÇÃO F. III

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/01/2014 às 09:20 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR: Maria Aparecida Cury

37/57

PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Camila Araújo Guerra

Med. Protetivas Lei 11340

192 - 0021225-79.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.021225-0 Réu: Gilsomar Silva Figueira

Destarte, com base nos artigos 7.°, caput e incisos; 22, caput e incisos, mais dispositivos da lei de proteção à mulher, DEFIRO parcialmente o pedido de medida protetiva requerida e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.°, da lei em aplicação), as seguintes medidas protetivas de urgência: AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR DA CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA, COM ASSEGURAMENTO DE RETIRADA DE APENAS PERTENCES PESSOAIS SEUS; PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA E FAMILIARES OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A PROTEGIDA E O AGRESSOR DE 200 (DUZENTOS) METROS; PROIBIÇÃO DE FREQÜENTAR O LOCAL DE RESIDÊNCIA, E OUTRO LOCAL DE USUAL FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A OFÉNDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO; RESTRIÇÃO DE VISITAS A FILHA MENOR, OU SEJA, AS VISITAS PODERÃO OCORRER COM A INTERMEDIAÇÃO DE ENTES FAMILIARES, OU PESSOA CONHECIDA DAS PARTES. INDEFIRO tão somente o pedido de concessão de alimentos provisórios/provisionais, ante a falta de elementos para a análise e concessão em sede de medidas protetivas de urgência, devendo a requerente pleiteá-los no juízo itinerante, ou juízo de família, em ação apropriada. Promova a equipe de atendimento multidisciplinar do Juizado o estudo de caso acerca da situação da ofendida, do ofensor e da filha menor, com orientação, encaminhamentos e prevenção, oferecendo Relatório Técnico em juízo no prazo de 30 dias (art. 30 da lei em aplicação). Expeça-se Mandado de Notificação e Cumprimento de Medidas Protetivas (Port. n.º 002/2011 do Juízo - item 5.1.1) ao ofensor, notificando-o para o integral cumprimento da presente decisão, mandado a ser cumprido por Oficial(a) de Justiça, se necessário com o auxílio da força policial, que de logo requisito, independentemente de expedição de ofício requisitório específico, para dar efetividade às medidas protetivas referidas (art. 22, § 3o, da Lei 11.340/06). Do mandado de intimação pessoal ao ofensor constará a advertência dee que, caso descumpra a presente decisão judicial, poderá lhe ser decretada a prisão preventiva, mesmo que já se encontre preso por outro processo (art. 20, da LDM c/c art. 313, III, do CPP), e/ou, ainda, ser preso em flagrante delito, em novo contexto autorizativo de sua segregação, em configuração de crime de desobediência (art. 330, do CP c/c art. 69, parágrafo único, Lei n.º 9.099/95), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Ainda do mandado de intimação do agressor, constará a advertência/citação para, querendo, apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como que, em caso de ausência de manifestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos pela ofendida alegados (arts. 802 e 803, do CPC). À vista da medida de afastamento do infrator do local indicado pela ofendida (comum desta), intime-o, por fim, para fornecer endereço onde poderá ser localizado, fazendo-se consignar pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça. Intime-se a ofendida desta decisão, e demais atos decorrentes deste e de outros procedimentos relativos ao agressor, pelo meio mais rápido (art. 21, da Lei 11.340/06), bem como a encaminhem à Defensoria Pública do Estado que atua neste Juizado Especializado (arts. 18, II e 28, mesma lei), advertindo-a de que em caso de eventual desistência-renúncia à representação, esta deverá ocorrer perante o juiz, em audiência a ser realizada independentemente de prévia designação, antes do recebimento da denúncia ofertada pelo Ministério Público (art. 16, da Lei n.º 11.340/06). Fica o(a) oficial(a) de justiça autorizado(a) a proceder às diligências a seu cargo com as prerrogativas do art. 172, do CPC, na forma dos arts. 13 e 14, parágrafo único, da Lei 11.340/06, cabendo à autoridade policial a que for apresentado prestar assistência requerida, declarando por termo eventual recusa. Cumprido o mandado pelo oficial de justiça, certifique-se. Após, venham conclusos os autos, em caso de diligência cumprida sem êxito, ou em caso de eventuais ocorrências, devidamente circunstanciadas, que demandem adequação das medidas oro aplicadas ou, ainda, aplicação de outras medidas, conjuntamente. Publique-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se, com urgência. Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2013. BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO - Juíza de Direito Substituta. Nenhum advogado cadastrado.

1º Jesp Crim. Exec.

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR: **Antônio Augusto Martins Neto** PROMOTOR(A): André Paulo dos Santos Pereira **Anedilson Nunes Moreira** Carla Cristiane Pipa **Carlos Alberto Melotto** Cláudia Parente Cavalcanti Erika Lima Gomes Michetti **Hevandro Cerutti** Ilaine Aparecida Pagliarini **Jeanne Christhine Fonseca Sampaio** Paulo Diego Sales Brito Silvio Abbade Macias **Ulisses Moroni Junior** Valdir Aparecido de Oliveira Zedequias de Oliveira Junior ESCRIVÃO(Ã): Larissa de Paula Mendes Campello

Ação Penal - Ordinário

193 - 0135076-43.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.135076-4 Réu: Gilliard Floriano Peixoto

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GILLIARD FLORIANO PEIXOTO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

194 - 0167363-25.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.167363-5 Réu: José Azevedo Lima da Silva

Diante do exposto, tendo o Autor do Fato cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ AZEVEDO LIMA DA SILVA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP.

Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Expeça-se alvará para restituição do valor recolhido a título de fiança. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

195 - 0198072-09.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.198072-3

Réu: Rodney Pinho de Melo

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RODNEY PINHO DE MELO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Publique-se e registre-se. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27/12/2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM

Advogados: Ariane Celeste Monteiro Castelo Branco Rocha, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Thaís Ferreira de Andrade Pereira

Ação Penal - Sumaríssimo

196 - 0136900-37.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.136900-4

Réu: Fred Tomás

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRED TOMÁS, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Publique-se e registre-se. Transitada em julgado, expeçam-se a CJE e BDJ e oficie-se à distribuição para atualização no sistema. Por último,

arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo

pelo 1º JECRIM

Nenhum advogado cadastrado.

197 - 0194084-77.2008.8.23.0010 № antigo: 0010.08.194084-2 Réu: Damazio Nogueira Colaco

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DAMAZIO NOGUEIRA COLAÇO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP.

Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Expeça-se alvará para restituição do valor recolhido a título de fiança. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

198 - 0200533-51.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.200533-0 Réu: Janilton Pinto Mendes

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JANILTON PINTO MENDES, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP.

Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, oficie-se ao Instituto Estadual de Identificação e à distribuição e atualize o SINIC. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA

Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM

Nenhum advogado cadastrado.

199 - 0207657-51.2009.8.23.0010 № antigo: 0010.09.207657-8 Réu: J.L.A.B.

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ LUIS ALVES BRANDÃO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Publique-se e registre-se. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

200 - 0449876-95.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.449876-2 Réu: Bobinelson Figueiredo dos Reis

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de BOBINELSON FIGUEIREDO DOS REIS, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Intime-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Publique-se e registre-se. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM

Advogado(a): Jaeder Natal Ribeiro

201 - 0002300-40.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.002300-0 Réu: Gilvanei da Cruz de Assunção

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GILVANEI DA CRUZ ASSUNÇÃO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Expeça-se alvará para restituição do valor recolhido a título de fiança. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

202 - 0004446-54.2010.8.23.0010 № antigo: 0010.10.004446-9 Réu: Ricardo Vinicius Silva Andrade

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RICARDO VINICIUS SILVA ANDRADE, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Expeça-se alvará para restituição do valor recolhido a título de fiança. Por último, arquive-se, com as anotações

necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

203 - 0013465-84.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.013465-8 Réu: Joao Alves Pereira

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO ALVES PEREIRA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçamse a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM

Advogado(a): Alysson Batalha Franco

204 - 0000791-40.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.000791-0

Réu: Ananias Alves Farias

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANANIAS ALVES FARIAS, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP.

Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Expeça-se alvará para restituição do valor recolhido a título de fiança. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

Execução da Pena

205 - 0000215-96.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.000215-1 Sentenciado: Genival Leal de Souza

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GENIVAL LEAL DE SOUZA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95.Publique-se e registre-se. Intimem-se MP e DPE.

Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM

Nenhum advogado cadastrado.

206 - 0001998-11.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.001998-2 Sentenciado: Frânio de Melo Silva

DETERMINO seja expedido Mandado de Prisão em face de xxx, qualificado nos autos, devendo o mesmo ser recolhido à Casa do Albergado. Comunicada a prisão, encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, via Distribuidor, com nossos cordiais cumprimentos. Publique-se e Registre-se. Ciência ao MP, DPE e à DIAPEMA. Boa Vista, RR, 27/12/2013.

IARLY HOLANDA. Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM Nenhum advogado cadastrado.

207 - 0005929-85.2011.8.23.0010 N° antigo: 0010.11.005929-1 Sentenciado: A.C.S.C.

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTONIO CELSO SILVA CARVALHO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição para atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA

Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM

Nenhum advogado cadastrado.

208 - 0008791-29.2011.8.23.0010 No antigo: 0010.11.008791-2

Sentenciado: Antonio Ramos dos Santos

Diante do exposto, tendo o beneficiário cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se. Intime-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Transitada em julgado, expeçam-se a CDJ e BDJ e oficie-se à distribuição, para ciência e atualização no sistema. Por último, arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2013. IARLY HOLANDA Juiz Substituto, respondendo pelo 1º JECRIM

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 30/12/2013

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Erika Lima Gomes Michetti
Janaína Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Terciane de Souza Silva

Procedimento Ordinário

209 - 0017619-43.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.017619-0

Autor: C.S.S.

Criança/adolescente: Criança/adolescente e outros.

Designe-se audiência de justificação, intimando-se as partes e MP.

Recebo a emenda. Cite-se.

BV. 30/12/2013.

DELCIO DIAS Juiz de Direito

Advogado(a): Claudio Souza da Silva Júnior

esta comarca

Comarca de Pacaraima

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Bonfim

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Daniela Schirato Collesi Minholi

Prisão em Flagrante

001 - 0000586-91.2013.8.23.0090 № antigo: 0090.13.000586-2

Indiciado: R.A.S. Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Mucajai

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Morais Junior

Prisão em Flagrante

001 - 0000757-34.2013.8.23.0030 Nº antigo: 0030.13.000757-5 Indiciado: F.S.F. e outros. Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013.

Distribuição por Sorteio em: 30/12/2013 Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Rorainópolis

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de São Luiz do Anauá

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Alto Alegre

Não foi possível estabelecer uma conexão com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente do dia 02JAN14

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 12, inciso XXV e 20, inciso XII da Lei Complementar nº 003/94,

RESOLVE:

Publicar, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, o **Quadro Geral de Antiguidade** dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2013, para todos os efeitos legais, exceto vitaliciamento, na forma abaixo:

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Membro	Início como	Tempo como	Ingresso na	Tempo na
IVIEITIDIO	Procurador	Procurador	Carreira	Carreira
01. Cleonice Maria Andrigo Vieira da Silva	19.05.95	18a 07m 22d	01.03.93	20a 10m 11d
02. Fábio Bastos Stica	13.07.95	18a 05m 27d	22.07.92	21a 05m 18d
03. Sales Eurico Melgarejo Freitas	22.11.95	18a 01m 15d	20.08.93	20a 04m 19d
04. Roselis de Sousa	25.08.98	15a 04m 13d	06.11.92	21a 02m 01d
05. Edson Damas da Silveira	25.08.98	15a 04m 13d	02.12.94	19a 01m 05d
06. Alessandro Tramujas Assad	11.11.98	15a 01m 25d	27.12.94	19a 00m 10d
07. Rejane Gomes de Azevedo Moura	05.03.02	11a 10m 05d	14.06.95	18a 06m 26d
08. Stella Maris Kawano D'Ávila	18.03.11	02a 09m 20d	26.07.95	18a 05m 14d
09. Elba Christine Amarante de Moraes	18.03.11	02a 09m 20d	26.07.95	18a 05m 14d
10. Janaína Carneiro Costa	18.03.11	02a 09m 20d	15.05.97	16a 07m 25d

PROMOTORES DE JUSTIÇA

				£
Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
11. Carlos Paixão de Oliveira	27.10.98	15a 02m 10d	23.01.96	17a 11m 18d
12. Ademar Loiola Mota	27.10.98	15a 02m 10d	27.05.97	16a 07m 13d
13. Luís Carlos Leitão Lima	11.11.98	15a 01m 25d	20.05.97	16a 07m 20d
14. Carla Cristiane Pipa	20.04.99	14a 08m 20d	06.05.98	15a 08m 04d
15. Ulisses Moroni Júnior	29.03.00	13a 09m 11d	06.05.98	15a 08m 04d
16. Zedequias de Oliveira Júnior	29.03.00	13a 09m 11d	06.05.98	15a 08m 04d
17. Márcio Rosa da Silva	29.03.00	13a 09m 11d	06.05.98	15a 08m 04d
18. Isaías Montanari Junior	31.10.01	12a 02m 05d	06.05.98	15a 08m 04d
19. Jeanne Christine de Andrade Sampaio Fonseca	31.10.01	12a 02m 05d	06.05.98	15a 08m 04d
20. Valdir Aparecido de Oliveira	31.10.01	12a 02m 05d	28.04.00	13a 08m 11d
21. Ricardo Fontanella	08.07.02	11a 06m 00d	28.04.00	13a 08m 11d
22. Luiz Antônio Araújo de Souza	08.07.02	11a 06m 00d	28.04.00	13a 08m 11d
23. João Xavier Paixão	08.07.02	11a 06m 00d	19.12.01	12a 00m 16d
24. Érika Lima Gomes Michetti	17.03.04	09a 09m 22d	19.02.02	11a 10m 19d
25. Adriano Ávila Pereira	29.05.07	06a 07m 09d	12.07.02	11a 05m 26d
26. Cláudia Corrêa Parente	29.05.07	06a 07m 09d	12.07.02	11a 05m 26d
27. Ilaine Aparecida Pagliarini	29.05.07	06a 07m 09d	12.07.02	11a 05m 26d
28. José Rocha Neto	29.05.07	06a 07m 09d	08.07.03	10a 06m 00d
29. Anedilson Nunes Moreira	29.05.07	06a 07m 09d	20.10.03	10a 02m 16d

Boa Vista, 3 de janeiro de 2014	Diário da Justiça l	Eletrônico A	NO XVII - EDIÇÃ	O 5184	41/57
30. Ademir Teles Menezes	29.05.07	06a 07m 09d	20.10.03	10a 02m	16d
31. André Paulo dos Santos Pereira	27.10.09	04a 02m 07d	27.04.07	06a 08m	11d
32. Hevandro Cerutti	27.10.09	04a 02m 07d	27.04.07	06a 08m	11d
33. Madson Wellington Batista Carvalho	27.10.09	04a 02m 07d	27.04.07	06a 08m	11d
34. Marco Antônio Bordin de Azeredo	27.10.09	04a 02m 07d	27.04.07	06a 08m	11d
35. Rafael Matos de Freitas Morais	16.06.10	03a 06m 20d	10.02.09	04a 10m	26d
36. Carlos Alberto Melotto	16.06.10	03a 06m 20d	10.02.09	04a 10m	26d

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
37. Silvio Abbade Macias	04.05.12	01a 08m 02d	10.02.09	04a 10m 26d
38. Lucimara Campaner	04.05.12	01a 08m 02d	30.04.09	04a 08m 07d
39. Valmir Costa da Silva Filho	04.05.12	01a 08m 02d	10.06.10	03a 06m 26d

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
40. Pollyanna Águeda Procópio de Oliveira	20.09.13	00a 03m 13d	20.09.13	00a 03m 13d
41. André Luiz Nova Silva	20.09.13	00a 03m 13d	20.09.13	00a 03m 13d
42. Igor Naves Belchior da Costa	20.09.13	00a 03m 13d	20.09.13	00a 03m 13d
43. Diego Barroso Oquendo	20.09.13	00a 03m 13d	20.09.13	00a 03m 13d
44. Rogério Maurício Nascimento Toledo	20.09.13	00a 03m 13d	20.09.13	00a 03m 13d
45. Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo	20.09.13	00a 03m 13d	20.09.13	00a 03m 13d
46. Kleber Valadares Coelho Júnior	10.10.13	00a 02m 23d	10.10.13	00a 02m 23d
47. Muriel Vasconcelos Damasceno	05.11.13	00a 01m 27d	05.11.13	00a 01m 27d

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001 - DRH, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder à servidora KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, dispensa nos dias 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28 e 29ABR14, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

3ª PROMOTORIA CÍVEL

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP № 009/13/3ªPJC/2ºTIT/MP/RR

O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/09 (DPJ N. 4126, de 28.07.2009), **DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº009/13/3ªPJC/2ºTIT/MA/MP EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº009/13/3ªPJC/2ºTIT/MA/MP**, acerca de irregularidades em relação a forma com que estão sendo expedidas autorizações de supressão vegetal pela FEMARH, sem observância das regras técnicas e legais aplicáveis, dentre as quais a não atenção para o limite de área possível para supressão na área solicitada, ausência de condicionantes vinculadas a eventual licença/autorização ambiental a partir da instalação e mesmo as de ordem urbanística

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2013.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 02/01/2014

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 01/2014 9º EXAME DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO **DE RORAIMA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA por meio do Defensor Público-Geral, convoca o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado no 9º Exame de Admissão de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Av. Ville Roy, nº 5634, Centro, no período de 03 a 17 de janeiro de 2014, das 08h00min às 14h00min, para entrega dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior, informando o período/ano que o candidato aprovado encontra-se matriculado;
- b) certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c) certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d) certidão ou folha de antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois
- e) certidão ou folha de antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos:
- f) declaração de que não possui a existência de incompatibilidade de horário para realizar estágio na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sob as penas da lei;
- g) declaração de que não exerce atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais:
- h) declaração de não acúmulo de estágios:
- i) inscrição na OAB, conforme art. 9º da Lei nº 8906/94;
- j) cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- k) cópia do CPF;
- I) cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pelo TRE:
- m) uma fotografia 3x4, colorida e recente;
- n) cópia do comprovante de residência.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
67	LAISSY MONIQUE GARCIA RAMALHO	120
05	ELISEU FERREIRA DA CRUZ	130
32	LAURA CAROLINA DA SILVA ALVES	140
27	LARISSA FARIA LACERDA	15°
64	SÂMARA DE SOUZA FERREIRA	16º
12	RIDIANNE SOARES SANTANA	17°
23	JESSICA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ	19º
49	MARLENE RODRIGUES ZOZIMO	20°
42	KATIA LIMA PINHEIRO	210

Diário da Justiça Eletrônico

ANO XVII - EDIÇÃO 5184

44/57

36

MAYARA VIEIRA DE LIMA

22°

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2014.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral



z6VI9KFVOPgwk/Is4ZssUZ0LKYg=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 02/01/2014

EDITAL DE PROTESTO

WAGNER MENDES COELHO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 2042-Liberdade, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

LIRA E CIA LTDA DAYANE SOUSA DOS ANJOS 910.818.662-68

BANCO DO BRASIL S.A. A. F. DE MOURA ME 02.593.175/0001-85

LIRA E CIA LTDA ADELCIO BATISTA DA SILVA JUNIOR 857.965.811-04

LIRA E CIA LTDA ADELIA DA SILVA SANTANA 065.242.222-53

BANCO DO BRASIL S.A. ADELINA ERNANDES MARQUES 323.122.452-72

BANCO BRADESCO S.A. ADONIAS VELOSO DOS SANTOS 687.500.302-30

LIRA E CIA LTDA ALANO GUEDES AMORIM 856.843.332-49

BANCO DO BRASIL S.A. ALCEMIRA CELESTINO LIMA 818.749.522-72

LOJAS PERIN LTDA ALDECI MARTINS DA SILVA ME 02.377.069/0001-64

BANCO DO BRASIL S.A. ALDERMARCIO ANDRE ALVES HORACIO 525.157.372-34

BANCO DO BRASIL S.A.

ALEXANDER JARMILLO SALAS 700.088.292-17

LIRA E CIA LTDA ALEXANDRO RUSSEL PINTO DE SOUZA 790.978.204-72

LIRA E CIA LTDA ANA CELIA SILVA FERREIRA SOUSA 081.650.287-07

BANCO BRADESCO S.A. ANA LUCIA PORTELLA ME 02.624.882/0001-91

LIRA E CIA LTDA ANDERSON SILVA ALVES 710.352.062-34

BANCO DO BRASIL S.A. ANDRE LUIZ SOUZA HYPOLITO 991.524.282-49

BANCO DO BRASIL S.A. ANDRO RODRIGO BARROS DE SOUZA 754.406.602-91

BANCO DO BRASIL S.A. ANGELO COSTA DE MEDEIROS 658.436.812-20

LIRA E CIA LTDA ANTONIA EDINA DE JESUS 737.353.532-15

LIRA E CIA LTDA ANTONIO DA CONCEIÇÃO 862.731.592-20

LIRA E CIA LTDA ANTONIO VICENTE DE MELO NETO 567.462.532-87

BANCO DO BRASIL S.A. ARIKENNEDY FERREIRA DE ARAUJO 634.616.092-34

LOJAS PERIN LTDA ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS BARMANS E PROFISSION 10.719.222/0001-12

LIRA E CIA LTDA AURENIR DA COSTA MENEZ 166.338.222-00

LIRA E CIA LTDA AURICELIA SILVA ARAUJO 637.900.502-10

belionato 2º Ofício

LIRA E CIA LTDA AVANY DA SILVA OLIVEIRA 046.859.972-04

LIRA E CIA LTDA BERNARDINA DE FREITAS 225.091.352-87

BANCO DO BRASIL S.A. BETANIA DE SOUZA GOMES 14.097.112/0001-17

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B BRUNA SACK NOGUEIRA 998.776.350-20

BANCO BRADESCO S.A. BRUNO HOLANDA DE MELO 690.865.912-72

LIRA E CIA LTDA BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS 832.370.972-68

LIRA E CIA LTDA CANDIDA ALMEIDA PEREIRA 017.107.403-37

LIRA E CIA LTDA
CARLOS HENRIQUE PIRANHA AMORIM
022.727.892-50

BANCO DO BRASIL S.A. CECILIANA ALVES FERREIRA 508.930.092-53

BANCO BRADESCO S.A. CHARLES BORGES ANTUNES COSTA 754.028.316-53

LIRA E CIA LTDA CLARICE FERREIRA URIZZI 340.316.262-15

BANCO DO BRASIL S.A. CLAUDIA COSTA RODRIGUES 775.363.472-00

LIRA E CIA LTDA CLAUDIA REGIANE COSTA PINTO 090.915.717-05

BANCO BRADESCO S.A. CLAUDIO SANTOS SOUZA FILHO - ME 09.410.152/0001-37

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D

CLAUDIO VIANA ASSUNCAO 227.388.782-53

LIRA E CIA LTDA CLEIDE HENRIQUE DA FREIRIA HORZ 164.572.648-75

LIRA E CIA LTDA CLEIDIANE RODRIGUES FERNANDES 009.340.372-05

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D CLEONILDES BEZERRA DA SILVA 495.942.492-34

LOJAS PERIN LTDA CLINICA PERITRAN 12.251.981/0001-29

BANCO DO BRASIL S.A. CRISTIANO DE SOUZA ARAUJO 521.017.202-30

LIRA E CIA LTDA DALVAN FERREIRA OLIVEIRA 001.155.702-84

BANCO DO BRASIL S.A. DANGELA A.S. KOTINCKI 10.430.630/0001-50

BANCO DO BRASIL S.A. DANIEL ERNANDES MARQUES 654.254.482-87

BANCO DO BRASIL S.A. DELCIMAR SILVA RAMOS 538.979.192-49

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D DENICEIA DOS SANTOS AGUIAR 593.477.752-15

LIRA E CIA LTDA
DIEGO HEBERT DE SOUZA FRANCO
007.936.112-96

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D DIOGO DE VASCONCELOS PEREIRA 510.454.782-53

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D DOMINGOS SAVIO DA SILVA MOURAO 168.216.452-72

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D DORA SUELI DE ABREU VIEIRA 446.329.912-87 LOJAS PERIN LTDA EDICILDA RODRIGUES CARDOSO 065.120.972-20

JACQUELINE SIMONE RODRIGUES DA SILVA EDILENE DA SILVA TORRES 914.384.977-68

LIRA E CIA LTDA EDILSON GOMES DE ALMEIDA 222.001.422-34

BANCO BRADESCO S.A. EDINO ALLAMANO DE ALMEIDA SOARES 656.884.492-68

BANCO ITAU S.A. EDMAR REGIS DE AZEVEDO 323.331.372-15

BANCO DO BRASIL S.A. EDNA DA SILVA 241.872.832-34

BANCO ITAU S.A. EDSHEEDER SOUSA DOS SANTOS 003.580.272-33

BANCO DO BRASIL S.A. EDVAR LEVEL DE SOUZA SILVA 662.251.832-72

LIRA E CIA LTDA ELAINE CRISTINA BRITO MACHADO 612.027.112-00

BANCO ITAU S.A. ELCI BATISTA DA SILVA 340.554.442-49

LIRA E CIA LTDA ELEDIANA SOUZA DE SÁ 799.192.432-72

BANCO ITAU S.A. ELETROFRIO COM. E SERV. LTDA 07.590.480/0001-37

LIRA E CIA LTDA ELIANE COSTA DA SILVA 972.293.502-04

LIRA E CIA LTDA ELIEL DOS SANTOS SILVA 510.809.822-72

BANCO DO BRASIL S.A.

avrnBtarkenQ0Xa3apwaN/acQM=

ELIZABETH ALVES FERNANDES 511.753.122-15

BANCO DO BRASIL S.A. ELIZANGELA LEILA JACKSON KING 456.046.222-49

LOJAS PERIN LTDA ELTON MOELLMANN 425.302.372-04

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D ELZA APARECIDA DE AMORIM FREITAS 382.904.992-72

LIRA E CIA LTDA ERICA KATRINE EUGENIO DANIEL 018.777.582-64

LIRA E CIA LTDA ERIVALDO NERES DA SILVA 689,367,532-15

BANCO ITAU S.A. F.A.BONFIM ME 07.547.320/0001-05

BANCO DO BRASIL S.A. FARID PAIOLA CANHETE 812.004.712-53

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B FATIMA CRISTINA SANTANA DE SOUSA 892.765.587-72

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B FLORENCIO COSTA DE MELO 322.819.272-53

BANCO DO BRASIL S.A. FORTVET VETERINARIA LTDA ME 10.618.309/0001-01

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D FRANCISCO DA SILVA CARVALHO 641.245.502-78

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D FRANCISCO DAS CHAGAS LIBORIO 143.565.463-34

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D FRANCISCO RIBEIRO SOARES 743.690.322-53

BANCO DO BRASIL S.A. GENOVEZA DA COSTA MATOS 511.594.732-34

ato 2º Ofício

LIRA E CIA LTDA GERTULIO ALVES DE CARVALHO 250.448.772-04

LIRA E CIA LTDA GEYSSY FANY MENDES RODRIGUES 914.158.612-34

LIRA E CIA LTDA GILMAR MENEZES DA SILVA 006.564.111-63

BANCO DO BRASIL S.A. GLAYDSON ROSAS BATISTA 13.478.923/0001-03

BANCO DO BRASIL S.A. HELIO HENRIQUE SILVA SANTOS NETO 815.597.802-82

LIRA E CIA LTDA HILARIO MARTINS COSTA 632.569.832-00

LIRA E CIA LTDA HUDSON DE SOUZA MARTINS 005.967.802-06

LIRA E CIA LTDA HUMBERTO PORTO DA COSTA 217.174.782-04

BANCO BRADESCO S.A.
INDUSTRIA DE SORVETES BAMBINO LTDA ME
14.361.674/0001-26

LIRA E CIA LTDA IOMAX AMORIM BATISTA 528.551.392-87

BANCO DO BRASIL S.A. IRANILDE CUNHA MOTA 662.428.432-34

BANCO DO BRASIL S.A. IRENE DE OLIVEIRA BENTO 322.893.242-72

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B IRIS RIBEIRO R. DE OLIVEIRA 987.627.532-15

LIRA E CIA LTDA ITAMIR CASTRO COSTA 447.182.092-34

BANCO DO BRASIL S.A.

J. HERMOGENES DE OLIVEIRA ME 08.366.099/0001-51

BANCO DO BRASIL S.A. JACIARA COSTA DA SILVA 518.016.632-20

LOJAS PERIN LTDA JACOMINA MARTINS RIBEIRO 093.110.172-72

LIRA E CIA LTDA JADER DE OLIVEIRA ARAGÃO 637.999.522-68

MARCIO COSTA DE BRITO JAIR ANTONIO MOTTA DE MACEDO 382.055.052-68

LIRA E CIA LTDA JAMILES SANTOS DE AQUINO 596.517.412-87

BANCO DO BRASIL S.A. JEFERSON MANDUCA MOREIRA DA SILVA 029.313.612-24

BANCO DO BRASIL S.A. JOAO DE OLIVEIRA MOURAO- ME 05.239.620/0001-00

BANCO DO BRASIL S.A. JOCIMILDE BARBOSA DE SOUZA 323.424.032-91

BANCO DO BRASIL S.A. JONMARA MACEDO FESCHER 525.183.962-68

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL JORGE NONATO ROCHA SILVA 194.775.032-15

POSTO GP LTDA JOSE AILTON LIMA FERREIRA 671.358.972-34

BANCO DO BRASIL S.A. JOSE EDIVAN SANTOS SOUZA EPP 06.273.283/0001-21

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B JOSE M BERLEZI 01.462.677/0001-04

LIRA E CIA LTDA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 154.079.772-49

elionato 2º Ofício

BANCO DO BRASIL S.A. JOSEFA BRITO DE ALMEIDA 054.280.502-25

BANCO DO BRASIL S.A. JOSIEL RAMOS DA SILVA 662.536.162-34

LIRA E CIA LTDA JOVINA MAFRA DOS SANTOS 199.833.282-91

LOJAS PERIN LTDA JULIO CESAR PRZIBILWIEZ 446.567.772-34

BANCO DO BRASIL S.A. JULIO CESAR RANGEL MENDES DE ARAUJO 025.452.362-50

BANCO DO BRASIL S.A. JULIO RODRIGUES PINTO 524.334.982-87

LIRA E CIA LTDA KEITY MISSU RODRIGUES EDA 763.686.372-34

LIRA E CIA LTDA LEILA COSTA LIMA SILVA 382.777.192-72

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B LEILA COSTA LIMA SILVA 382.777.192-72

LIRA E CIA LTDA LUCELIA SOUZA DA SILVA 788.727.312-91

BANCO DO BRASIL S.A. LUCIANE CABRAL SILVA 521.418.372-00

LIRA E CIA LTDA LUCIMAR DA SILVA LOPES 322.730.292-68

LOJAS PERIN LTDA LUCIMAR DE SOUZA SANTOS 182.834.542-34

LIRA E CIA LTDA LUIZ HENRIQUE AIRES PEREIRA 003.638.702-96

BANCO DO BRASIL S.A.

MARIA ALVES DE ASSIS 207.431.494-91

LIRA E CIA LTDA MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA 060.503.442-72

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES 375.994.702-63

LOJAS PERIN LTDA MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DE LIMA 042.700.882-49

BANCO DO BRASIL S.A. MARIA EDNALVA CORREA DE MELO 839.793.102-30

LOJAS PERIN LTDA MARIA YUDECIR MAGALHÃES CARNEIRO 225.139.732-91

BANCO ITAU S.A.
MATSDORFF E SANTOS LTDA ME
18.758.746/0001-24

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B MOISES SARAIVA FEITOSA 818.794.232-00

BANCO DO BRASIL S.A. MRIVALDO DE LIMA SILVINO 662.756.792-04

BANCO ITAU S.A. NILCELITA ARAUJO SOARES 438.585.702-49

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B NILCILANE CONCEICOA FERREIRA 897.811.202-15

BANCO DO BRASIL S.A. NILO SOUZA 662.806.642-87

BANCO BRADESCO S.A. NORTERAIMA REPRE LTDA 03.757.173/0001-47

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B ODAYR LIMA SANTOS 365.542.353-53

CAZARAO MOVEIS E AMBIENTE LTDA OZANIR MARIA DE OLIVEIRA 641.672.832-04

Tabelionato 2º Ofício

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL P. DE FREITAS ALVES ME 09.222.926/0001-04

BANCO BRADESCO S.A. PAULA MARCIA ARAUJO FARIAS 17.514.664/0001-71

LIRA E CIA LTDA PEDRO ANTONIO MARTINS MUNIZ 046.693.982-53

LIRA E CIA LTDA RAFAEL DO NASCIMENTO 746.049.702-97

BANCO DO BRASIL S.A.
RAIMUNDO MENANDRO DE SOUZA
287.428.932-91

LIRA E CIA LTDA REGILENE FARIAS SILVEIRA 010.668.042-06

LIRA E CIA LTDA RITA GALVÃO RAMALHO 149.911.602-00

LIRA E CIA LTDA ROBSON BEZERRA LIMA 662.899.122-91

LIRA E CIA LTDA ROMISNAIDY SANTOS SILVA 381.953.132-72

LOJAS PERIN LTDA RONIZE LEITE DAS NEVES 382.118.312-87

LIRA E CIA LTDA ROSANGELA RAQUEL MOURA LOPES 383.300.832-68

BANCO DO BRASIL S.A. ROSILANE REIS ROCHA 475.966.782-20

LOJAS PERIN LTDA ROSIVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA JUNIOR 511.798.302-53

BANCO DO BRASIL S.A. SAMPAIO E ALBUQUERQUE - LTDA 12.209.595/0001-79

BANCO BRADESCO S.A.

SAMPAIO E CASTRO LTDA ME 10.756.719/0001-00

LOJAS PERIN LTDA SAMUEL BEZERRA DA SILVA 855.649.584-20

LIRA E CIA LTDA SANDRA MARIA LEOCADIO DE MENEZES 135.126.332-34

BANCO BRADESCO S.A. SANTANA E SANTANA LTDA ME 13.258.667/0001-30

BANCO DO BRASIL S.A. SEFER PRODUCOES LTDA EPP 11.579.329/0001-75

LIRA E CIA LTDA SILAS DA SILVA SOUZA 777.850.102-34

LIRA E CIA LTDA SILAS RODRIGUES DA SILVA 016.693.002-42

BANCO DO BRASIL S.A. SILMAX DA SILVA CABRAL 827.538.902-00

LIRA E CIA LTDA SIMONE BEATRIZ SANTOS 783.613.382-68

BANCO BRADESCO S.A. START SERVICOS E COMERCIO EIRELI 18.126.340/0001-29

FABRICIO DA COSTA SANTOS SUZANA SUELY MUNIZ 201.163.812-72

LIRA E CIA LTDA SYDNEYSON DE SIQUEIRA LOPES 446.739.492-34

LIRA E CIA LTDA TEREZA DA SILVA VIANA 017.700.122-49

LIRA E CIA LTDA UELEN SANTOS AMORIM 000.199.192-20

LIRA E CIA LTDA VALDECIR ROSA RAMOS 382.368.772-72



LIRA E CIA LTDA VANDERLEI DA SILVA SANTOS 820.076.672-15

LIRA E CIA LTDA VASTY SANTOS DA SILVA 277.427.252-15

BANCO DO BRASIL S.A. VENICIUS ALEXANDRO WANDERLEY ZEMBERLAN 680.182.152-00

LIRA E CIA LTDA VIVIANE CHAVIER DOS SANTOS 670.718.722-87

LOJAS PERIN LTDA YARA BLENDA DINIZ 009.690.172-19

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B ZEFERINA ALVES DE SOUZA 401.846.412-68

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2014.

WAGNER MENDES COELHO Tabelião